SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2122

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2018

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa **EASYTECH TECNICOS LTDA CNPJ: 17.232.997/0001-08**, ao Edital e a nova Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação **de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares do Município da Ilha de Itamaracá/PE, conforme descritos e especificados no Anexo I ao presente instrumento convocatório**. Com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, o Pregoeiro Oficial do Município, **NEGA** provimento na impugnação da empresa acima citada. Fica remarcada a Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa:** para o dia **17/07/2018, as 10:h**. O Edital não sofreu qualquer alteração e permanece disponível na sala da CPL. Informações na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre 08h às 13h ou solicitado através do e-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 11/07/2018.

***SEVERINO J F ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**9741E44A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

**Aviso de Extrato de Contrato**

**Extrato de Contrato Nº 128/2018**
**Proc. Nº 023/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**
Empresa:**J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA-EPP,CNPJ Nº 10.560.289/0001-57**, no valor total de**R$ 992.019,17 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DEZENOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Objeto:Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas Canhotinho, Caruaru, Desembargador Ângelo Vasconcelos Filho, Possidônio J. de Lima e Araras, na Ilha de Itamaracá/PE., conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas),** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(DOZE) MESES.Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
Data de assinatura do contrato: **04 DE JULHO DE 2018**.

Ilha de Itamaracá, 12 DE JULHO DE 2018.

***MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Teotonio da Silva
**Código Identificador:**AAC25EDE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018** baseado no Art. 24 V da Lei 8.666/93 que teve como objeto a aquisição de Material de Limpeza, destinados ao atendimento das diversas secretarias municipais. **EMPRESA:** Adna Jeane Leite de Siqueira - **CNPJ**: 23.096.000/0001-32 - **CONTRATO Nº**: 034/2018 - **VALOR**: R$ 44.420,00 – **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018.

Afogados da Ingazeira – PE, 09 de Julho de 2018.

***JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO***
Prefeito

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**
**Ana Célia Cabral Farias - Surubim**

**1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança**
**2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu**
**1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo**
**2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte**
**Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una**

**Conselho Fiscal**
**Titulares:**
**1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama**
**2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas**
**3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba**

**Suplentes:**
**1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana**
**2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira**
**3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Enio Amorim Viana
**Código Identificador:**9EAF2EBC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 003/2018:Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, materiais médicos e odontológicos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município. Valor estimado: R$ 4.934.679,33. Data e hora de abertura: 31/07/2018 ás 10:00hs.Informações:pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade,local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.**

**Agrestina, 12 de julho de 2018.**

***JOSÉ EDVALDO DUARTE***
Pregoeiro

***MANASSÉS SOARES LEITE***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Edvaldo Duarte
**Código Identificador:**423A8580

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 004/2018:Contratação de empresa para aquisição parcelada de 01 (um) micro-ônibus e 01 (uma) ambulância para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município. Valor estimado: R$ 386.700,00. Data e hora de abertura: 30/07/2018 ás 10:00hs.Informações:pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade,local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.**

**Agrestina, 12 de julho de 2018.**

***JOSÉ EDVALDO DUARTE***
Pregoeiro

***MANASSÉS SOARES LEITE***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
José Edvaldo Duarte
**Código Identificador:**9C357200

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE CONVOCAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 018/2017**
**CONCORRENCIA nº 001/2017.**

**OBJETO: contratação de empresa de engenharia para construção da unidade do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial deste município, com mão de obra e material da empreiteira.** A Secretaria de Saúde do Município, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **PONTO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ: **19.625.211/0001-48**, classificada em 4º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas **mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Através deste aviso de convocação a mesma deverá comparecer para assinatura no prazo de até 05 (cinco) dias, na sala da CPL, no endereço: Rua Cônego Júlio Cabral, n° 73, Centro nesta cidade, sob pena de decair o direito ou caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Agrestina, 12 de julho de 2018.

***JOSÉ EDVALDO DUARTE***
Presidente CPL

**Publicado por:**
José Edvaldo Duarte
**Código Identificador:**283D9C90

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ERRATA)

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 02/2018 - REPETIÇÃO. A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 02/2018, - REPETIÇÃO resolve publicar os preços registrados para a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Água Mineral para atender a necessidades deste município. Empresa vencedora JOSÉ ONOFRE DE SOUZA FILHO**, CNPJ/MF nº 03.061.949/0001-90**,nos Itens:Item 1 R$ 11,50; Item 2 R$ 11,00, Item 3 R$ 7,35. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua Conêgo Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas**

**Agrestina, 27 de junho de 2018**

**ONDE DE LÊ 09 DE JUNHO DE 2018**
**LEIA-SE 09 DE JULHO DE 2018**

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilderlan Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**DA0631FD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**Homologo o PREGÃO PRESENCIAL 004/2018- OBJETO: Contratação de empresa para aquisições parceladas de gás liquefeito de petróleo - GLP, para atender as necessidades do município. Em favor da Empresa: ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS - ME, CNPJ Nº 04.154.269/0001-83, no Valor de R$ 141.372,00 Informações na sala da CPL, na Rua Cônego Júlio Cabral, 73 - centro, Agrestina -PE, Das 08:00 às 13:00 horas.**

**Agrestina, 12 de julho de 2018.**

***THIAGO LUCENA NUNES***
Prefeito

**Publicado por:**
Wilderlan Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**09AF18B3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Proc. 037/2018 - Pregão Presencial n.º 018/2018.** Compras/serviços. Objeto: Aquisição de kit's escolares e confecção de fardamento para a Rede Municipal de Educação. Valor Global Estimado: Lote I (Kits) R$ 456.310,00; Lote II (fardamento) R$ 138.800,00. Sessão: 25/07/2018 às 11h00min, na sala da CPL.

**Edital e anexos:** (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), exclusivamente através do E-mail: licitacaoap.pe@gmail.com. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, Fone (081) 3681-1925 – Ramal 205.

Água Preta – PE, 12/07/2018.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**928398CA

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 323 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

EMENTA: Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMETOS e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER a** Senhora, **CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS**, mat 8106, inscrita no Registro Geral nº 6493051 SDS/PE e no CPF/MF nº 058.187.834-56, detentora do cargo de **ENFERMEIRA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** de 04/10/2017 a 03/10/2018.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2017 a 03/10/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**57D56B60

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 248 DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,**
**RESOLVE:**
**Art. 1º CONCEDER** a servidora **MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA FILHA**, matricula nº 8130, inscrita no Registro Geral nº 6303901 e no CPF/MF nº 043.254.924-29, Enfermeira, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Saúde, renovação de licença sem vencimento, pelo prazo de 02 (dois) anos.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/01/2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

***EDUARDO COUTINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Edilson de Sousa Santos
**Código Identificador:**FDC98D9A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - FMS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018**
**EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**

Processo Nº 008/2018. Pregão Presencial Nº 007/2018 FMS. **Aquisição de recarga de oxigênio medicinal para uso no Hospital Alice Batista dos Anjos - HABA e ambulâncias**. Valor Estimado de **R$ 38.403,40 (trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos).** Data e local da Sessão de Abertura: **25/07/2018 às 09:00** na Rua João Luiz da Costa Gomes nº 362, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 12.07.2018

***MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA***
Pregoeira (*) (**).

**Publicado por:**
Marta Barbosa da Silva
**Código Identificador:**8F2C3996

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ANGELIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018-FMS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE**, CNPJ/MF sob o nº 10.908.660/0001-29 através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 012/2018-FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de veículo automotor novo, 0 km, tipo ambulância transporte ou simples remoção, sem uso anterior, para manutenção dos serviços de saúde desenvolvidos pela Secretaria de Saúde de Angelim/PE. **Licitante vencedora**: **G-VEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 10.675.197/001-12, arrematante pelo valor total de R$ 79.500,00 .**

Angelim, 12 de Julho de 2018.

***JOSELMA CARLOS DE SALES MACIEL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joselma Carlos de Sales Maciel
**Código Identificador:**ED21918C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL 012/2018
Publicado nos canais de comunicação:
Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- , Ano IX|Nº2094 , Pág.: 03- Publicado em 5 de JUNHO de 2018 Codigo Identificador 8F22C151
ONDE SE LÊ:
VALOR GLOBAL MAXIMO ACEITAVEL: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).
HOMOLOGADO/ADJUDICADO: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL MAXIMO ACEITAVEL: **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.
HOMOLOGADO/ADJUDICADO: **R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina,02 de Julho de 2018.

***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6675BA9E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
### EXTRATO DE CONTRATOS

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 001/2018****. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos desta Câmara de Vereadores. Contrato n°. 003/2018. Empresa L.P. Combustíveis e Pneus LTDA, CNPJ: 04.168.835/0001-06. Valor do contrato R$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais), datado de 09/02/2018.*

***CÉLIA ALMEIDA GALINDO***
Presidente da Câmara

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 003/2018****. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização para esta Câmara de Vereadores. Contrato n°. 004/2018. Empresa LMS Consultoria e Assessoria Empresarial EIRELI, CNPJ: 23.283.549/0001-36. Valor do contrato R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), datado de 09/04/2018.*

***CÉLIA ALMEIDA GALINDO***
Presidente da Câmara

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 004/2018****. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de elevador com instalação para esta Câmara de Vereadores. Contrato n°. 005/2018. Empresa A.S.R. Comércio e Prestadora de Serviços de Engenharia, CNPJ: 10.965.978/0001-41. Valor do contrato R$ 83.833,33 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), datado de 03/05/2018.*

***CÉLIA ALMEIDA GALINDO***
Presidente da Câmara

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 005/2018****. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para esta Câmara de Vereadores. Contrato n°. 006/2018. Empresa Jocelino Petronilo dos Santos, CNPJ:. 26.800.823/0001-95. Valor do contrato R$ 110.180,00 (cento e dez mil cento e oitenta reais), datado de 09/04/2018.*

***CÉLIA ALMEIDA GALINDO***
Presidente da Câmara

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 006/2018****. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção dos automóveis desta Câmara de Vereadores. Contrato n°. 007/2018. Empresa Ricardo Lúcio do Nascimento Silva-ME, CNPJ:. 05.271.989/0001-91. Valor do contrato R$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais), datado de 30/05/2018.*

***CÉLIA ALMEIDA GALINDO***
Presidente da Câmara

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 002/2018****. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para aparelhos de ar-condicionado para esta Câmara de Vereadores. Contrato n°. 008/2018. Empresa LW Comércio Atacadista e Varejista de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, CNPJ:. 40.856.999/0003-51. Valor do contrato R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), datado de 18/05/2018.*

***CÉLIA ALMEIDA GALINDO***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Aceone Rafael Alves
**Código Identificador:**369E2B4C

### FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
### PORTARIA 30/2011

***PORTARIA 030/2011***

***O GERENTE DO FUMPREMARC - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO****, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 24, incisos I, II, III e IV, e Art., 74, inciso XI da Lei Complementar Municipal 003/2004, de 26 de Abril de 2004, Art., 52, inciso V da Lei Complementar nº 004/2002, de 22 de Maio de 2002, e;*
***Considerando****as disposições da Lei Complementar nº 003/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, atendendo dessa forma o que foi requerido pelo(a) servidor(a) público(a) municipal.*
***Considerando****que a Lei nº 002/2001, de 30 de Novembro de 2001, acabou nesta data,com a previsão legal de Gratificação por Tempo de Serviço, prevista na Lei 1220/1972, de 08 de Agosto de 1972;*
*Resolve,*
***Art. 1º****-Conceder o benefício de****Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais****a(o) servidor(a)****ANA MARIA FREIRE BEZERRA****, portador(a) do RG nº , , CPF nº 475.218.804-04, Estável, no cargo ZELADOR(A), lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO, conforme Processo do FUNPREMARC****000015/2011****, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.*
***Art. 2º****- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Arcoverde,10 de junho de 2011.*

***ÉSIO ANTONIO TENÓRIO BRITTO***
Gerente

**Publicado por:**
Paula Iara Pereira da Silva Albuquerque
**Código Identificador:**B738EECD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMS-FMS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 13.019/2017, considerando a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMS-FMS**, destinado à "Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração objetivando a execução, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município, das atividades em saúde do SUS estabelecidas no anexo I do Edital", com adjudicação do objeto, conforme Ata e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018/SMS-FMS,** nos seguintes termos:

Instituição Vencedora: Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH
CNPJ: 10.443.512/0001-86
Avenida Lios, 56 – Boa Vista – Garanhuns – PE
CEP: 55.293-970

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Belém do São Francisco - PE, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

***ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES***
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 005/2017

**Publicado por:**
Ana Maria Alves N. Magalhães
**Código Identificador:**0D8AE713

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BETÂNIA

**GABINETE DE PREFEITO**
**MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**PORTARIA Nº 374, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO que restou comprovada a inexistência da Lei Municipal nº 588/2009;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Processante Disciplinar, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2017, e de acordo com a decisão proferida nos mesmos autos em 10 de maio de 2018, após recurso ofertado para fins de reconsiderar decisão anterior proferida.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** REVOGAR a Portaria nº 136, de 26 de fevereiro de 2018, em que aplica a pena de demissão a servidora NEUMA MARIA ANTUNES TEODORO**;**

**Art. 2º.** REVOGAR a Portaria nº 053/2016, que concedeu à estabilidade financeira a servidora NEUMA MARIA ANTUNES TEODORO.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018, revogando-se todas as disposições em contrário.

Betânia – PE, 12 de julho de 2018.

***MÁRIO GOMES FLÔR FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Wallace Lopes da Conceição
**Código Identificador:**E4EB0452

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**
**PROCESSO Nº 002/2018**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS NA ÁREA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE.**
Empresa: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71**, situada na Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345 – Bairro: Fernandes Salsa – Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, foi vencedora pelo menor preço por item, com valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** referente ao ITEM: 1.

Bom Jardim, 15 de fevereiro de 2018.

***KÉZIA FERREIRA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**DB94429D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**
**PROCESSO Nº 003/2018**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PERECÍVEL (FRANGO RESFRIADO), DESTINADOS AO HOSPITAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE.**
Empresa: **JOSÉ P DA SILVA JÚNIOR – EPP, CNPJ: 23.236.469/0001-20**, situada na Rua Dr. José Cordeiro, nº 478 – Bairro: Pirauira – Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000, foi vencedora pelo menor preço por item, com valor total somado de **R$ 38.320,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte reais),** referente aos ITENS: 1 e 1-A.

Bom Jardim, 12 de março de 2018.

***KÉZIA FERREIRA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**0D23D6E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Licitatório Nº 002/2018, Pregão Presencial Nº 002/2018**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados na Área Ambulatorial e Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 006/2018**; Valor: R$ 6.00,00 (seis mil reais) mensal, totalizando **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**; Empresa contratada: : **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, com sede na Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345 – Bairro: Fernandes Salsa – Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000; Vigência: 12 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 15 de fevereiro de 2018.

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**283E1F15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo Licitatório Nº 003/2018, Pregão Presencial Nº 003/2018**. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa(s) para aquisição de gênero alimentício perecível **(frango resfriado),** destinados ao Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, no Município de Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 009/2018**; Valor: **R$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais)**; Empresa contratada : **JOSÉ P DA SILVA JÚNIOR – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.236.469/0001-20, com sede na Rua Dr. José Cordeiro, nº 478 – Bairro: Pirauira – Limoeiro – PE, CEP: 55.700-000; Vigência: Tem por termo inicial a data de assinatura e por termo final o dia 12 de setembro de 2018, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 12 de março de 2018.

***LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jose Barbosa de Miranda Junior
**Código Identificador:**3E194125

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 085/2018**

Declara situação de emergência no Município de Bom Jardim em razão da estiagem no Agreste Pernambucano e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal

**CONSIDERANDO** o art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/12, que preconiza a competência dos Municípios para declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em que se encontra o Município de Bom Jardim devido à seca prolongada;

**CONSIDERANDO** a ineficiência do abastecimento d'água no Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combater a seca no Município;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 45.800, DE 27 DE MARÇO DE 2018, que já reconheceu a situação de emergência do Município de Bom Jardim, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da redução das precipitações pluviométricas no Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do Decreto Estadual (27/03/2018) no Município de Bom Jardim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 DE MARÇO DE 2018.

Bom Jardim, 09 de Julho de 2018.

***JOÃO FRANCISCO DE LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Sarinho Barbosa Filho
**Código Identificador:**EFB248AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**
**PROCESSO N° 2.011/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 2.001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta de Preços da licitação em epígrafe será realizada no dia 17 de Julho de 2018 (terça-feira) às 12h00 horas, local na Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Brejinho, situado na Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho-PE.

Brejinho - PE, 12 de Julho de 2018.

***CARLA JANAÍNA DE LUCENA CARVALHO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Elisangela Lucena de Lira Isidro
**Código Identificador:**99367FB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 053/2018.**
**TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018**

**Processo N.º** 053/2018. **Tomada de Preço N.º** 002/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para reforma do pátio da feira de gado no município de Buíque-PE. A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi**: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ: N.º 17.459.533/0001-39.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R$ 119.044,33** (cento e dezenove mil, quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), o presente processo foi homologado com base na ata da Comissão da CPL e da Comissão Técnica, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 12 de julho de 2018.

***JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**65451567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 107/2017. CONCORRÊNCIA N.º 006/2017**

**Processo N.º** 107/2017. **Concorrência N.º** 006/2017 - **Objeto:** contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de lixo, no âmbito municipal, conforme solicitação da Secretaria de obras, viação e serviços. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que a empresa habilitada é: **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 05.463.276/0001-20.** Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 23 de julho às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 124 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 12 de julho de 2018.

***JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**BC071538

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**EXONERA-MECEJANA OLIVEIRA CAVALCANTE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2018: MECEJANA OLIVEIRA CAVALCANTE, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal , em 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**45316766

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**NOMEA-DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR, retroativo a 01 de junho de 2018: DAYANA JESSIKA DO NASCIMENTO RODRIGUES, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Labreildes dos Santos Inácio.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**4ECC99D8

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**EXONERA-LEANDRO BARBOSA DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 31 de maio de 2018: LEANDRO BARBOSA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**DDDE8EAC

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 071 / 2018 NOMEA-PATRÍCIA BUARQUE PEREIRA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR, retroativo a 01 de junho de 2018: PATRÍCIA BUARQUE PEREIRA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**31C433C7

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**ATO Nº 072 / 2018 NOMEA-WENDELL ALEX DA SILVA SANTOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR, retroativo a 01 de junho de 2018: WENDELL ALEX DA SILVA SANTOS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**18E4DD9B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 073 / 2018 NOMEA-ERALDO HENRIQUE DA SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR, retroativo a 01 de junho de 2018: ERALDO HENRIQUE DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**35FD9AE3

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 074 / 2018 NOMEA-VALÉRIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

NOMEAR, retroativo a 01 de junho de 2018: VALÉRIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 04 de Junho de 2018.

***MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO***
Presidente

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**A33E9730

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 096/2018**

*Ementa: Transfere o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.*

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a CI nº 667/2018 – SEARH de 11/07/2018

**RESOLVE;**

**Art. 1º - TRANSFERIR** o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ, para a Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP.

| Mat. | Nomes | Função |
|---|---|---|
| 2838 | ROBERIO RAMOS FERREIRA | ENCARREGADO DE LIMPEZA URBANA |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2018***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2018.

***PABLO CABRAL DA SILVA***
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**E35629CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/FMS/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde - informa o **Processo Administrativo**: Nº 187/2018 - **Processo Licitatório**: 077/FMS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/FMS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de 100 (cem) pontos eletrônicos, com instalação, software e treinamento inclusos, através da Secretaria Municipal de Saúde. - **Valor Máximo Aceitável**: 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 31/07/2018 às 9h00min**.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2018.

***FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Pessoa da Silva Filho
**Código Identificador:**7CE3AB07

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

P.L.N.º 012/2018; P.P. Nº 010/2018. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ETANOL, DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,8% O LITRO DO ETANOL, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$3,29.

CACHOEIRINHA/PE, 05 DE JULHO DE 2018.

***ROSEMARY RAMOS E SILVA***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**16A5070A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO 7º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

P.L.N.º 008/2018; P.P. Nº 008/2018. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ASSEMELHADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS CEDIDOS AO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO, AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. FICA REAJUSTADO COM O ÍNDICE 1,8% O LITRO DO ETANOL PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$3,29.

CACHOEIRINHA/PE, 05 DE JULHO DE 2018.

***SILVIO ROMERO RAMOS***
Gestor do Fundo de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**A4BE29A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N°. 325/2018**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

**Considerando** o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

**Considerando** o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

**Considerando** o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

**Considerando** a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

**Considerando** o Ofício nº 209/2018-SMEC de 10 de julho de 2018, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria Municipal de Educação, que solicita a Convocação;

**Resolve:**

**Art. 1º**. Convoca a Senhora AMANDA LINDA DO VALE R. BORBA , inscrita no CPF nº 046.547.724-05, candidata aprovada e classificada em 17º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DE ENSINO FUNDAMENTAL I, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

**Art. 2º**. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

**Art. 3º**. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

**Art. 4º**. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

**Art. 5º**. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

**Art. 6º.** Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 12 de julho de 2018.

***IVALDO DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Franklin Emmanuel da Silva Mano
**Código Identificador:**0406DA2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Ofício Nº 210/2018–SMEC. Cachoeirinha, 10 de julho de 2018.

A Sua Excelência, O Senhor

***IVALDO DE ALMEIDA***
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência o aditamento, até 27 de julho de 2018, do Contrato nº 045/2018, firmado no dia 18 de junho de 2018 entre a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha e a Srª. Amanda Lins do Vale R. Borba, cujo objeto era a substituição da professora efetiva Maria Cristina Jacinto Manso de Lima até o dia 11 de julho de 2018, pois a Junta Médica Municipal, no dia 06 de junho de 2018, emitiu Laudo Médico que estipula o dia 27 de julho como data final doe afastamento.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

***ROSEMARY RAMOS E SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Franklin Emmanuel da Silva Mano
**Código Identificador:**963287B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**PREGÃO PRESENCIAL**

P.L.N.º 014/2018; P.P. Nº 011/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **LICITAÇÃO** EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS. VALOR ESTIMADO R$129.154,70, DATA E HORA DE JULGAMENTO: 26/07/2018. HORA: 08H00MIN. LOCAL: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, 205, OUTRAS INFORMAÇÕES PELO FONE (081) 3742-1413 E/OU E-MAIL COMISSAOLICITACAO@CACHOEIRINHA.PE.GOV.BR, AONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL E INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CERTAME.

CACHOEIRINHA, 12 DE JULHO DE 2018.

***MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**714EBB86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**EXTRATO TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

P.L.N.º 008/2017; P.P. Nº 007/2017. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE ETANOL, DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. FICA REAJUSTADO COM O INDICE DE 1,8% O LITRO DO ETANOL, PASSANDO A VIGORAR O VALOR DE R$3,29.

CACHOEIRINHA/PE, 05 DE JULHO DE 2018.

***VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA***
Secretário de Transporte

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**A52188EA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAETÉS

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 036/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 014/2018. Fornecimento. A presente licitação tem como objeto Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 kg), destinado às Escolas da Rede Municipal de Ensino, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais secretarias da Prefeitura de Caetés/PE. Valor Estimado: R$ 87.367,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/07/2018 às 13:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55.360-000). O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da comissão de licitação, por meio eletrônico/digital (cd, pen drive, etc.), estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00h.

Caetés, 12 de Julho de 2018.

***ANGELICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**C250D3F7

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 037/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2018. Compras. A presente licitação tem como objeto Aquisição de 01 (Uma) Ambulância, nova, zero Km, tipo "A" de simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caetés/PE.
OBS: **PARA OS EFEITOS DESTA LICITAÇÃO, SERÁ CONSIDERADO "VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO" O VEÍCULO A MOTOR DE PROPULSÃO ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO VENDIDOS POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONTRAN N° 64, DE 30 DE MAIO DE 2008, E LEI FEDERAL N° 6.729/1979.**
Valor Estimado: R$ 78.166,67. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/07/2018 às 09:00h. (Horário de Brasília). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 - Centro, Caetés-PE (CEP: 55.360-000). O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da comissão de licitação, por meio eletrônico/digital (cd, pen drive, etc.), estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00h.

Caetés, 12 de Julho de 2018.

***ANGELICA MIRTIS DOS S. NEVES OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**190EE80B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE**

**AVISO DE RETOMADA**

PROCESSO 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2018 – OBJETO: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de utensílios de cozinha para suprir as necessidades das Unidades de Ensino da Rede municipal de Ensino de Camaragibe - PE.** A sessão anteriormente suspensa para análise das propostas de preço terá sua retomada para fase de lances no dia 17 de julho de 2018 às 09:30, na sala da comissão permanente de Licitações sito Avenida Belmiro

Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e-mail *cplcamaragibe@outook.com*.

Camaragibe – PE, 12 de julho de 2018

***FABIANA ADELINA PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Amanda Rayane Pereira de Melo
**Código Identificador:**85921EEE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - RESULTADO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 014/2018 – Pregão Presencial Nº 008/2018, Serviços e compras – Objeto: Registro de preços do tipo maior desconto, por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos, genuínos ou originais, para a frota da prefeitura municipal de capoeiras, dos itens fracassados no Pregão nº 07/2018, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor: R$ 144.100,00. Credenciaram-se as empresas: 1-PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.838.829/0001-20, e J.P. AUTOCENTER SOUZA PEDROZA ME CNPJ: 17.650.020/0001-00. Abertos os envelopes Nº.01, contendo as propostas escritas das empresas, verificou-se que a empresa PALLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou proposta em desacordo com o edital, sendo sua proposta desclassificado do certame, o representante declarou não ter interesse em interpor recurso da sua desclassificação, e retirou-se da sessão em seguida, a proposta da empresa J.P. AUTOCENTER SOUZA PEDROZA ME a mesma atende as exigências contidas no edital e está em conformidade com o solicitado no edital, no valor final de R$ 142.659,00. Na fase lances a empresa J.P. AUTOCENTER SOUZA PEDROZA ME deu lance de 6%, finalizando a proposta total de R$ 135.545,00, os valores unitários estão expressos no mapa de apuração, anexo da ata. Aberto o envelope nº 02 da referida empresa verificou-se que a mesma não atende as exigências contidas no edital, pois deixou de apresentar o item 18.8.2, 18.2.2.3.1, 18.3.1.3.2, 18.5.1.2., apresentou ainda o 18.4.1 em desacordo sendo, portanto, declarada inabilitada. Não havendo nenhum licitante habilitado, o pregoeiro decidiu por declarar o presente certame fracassado.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 12/07/2018.

***DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO***
Presidente da CPL/ Pregoeiro

**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
**Código Identificador:**60585FF1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 164 / 2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e **com amparo na Lei Municipal nº 968 / 2018, Anexo I.**

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO** para o Cargo Comissionado – **CHEFE DE GABINETE** – **Símbolo CC 3 -** Lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e **seus efeitos retroagirão à 03 de julho de 2018.**

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**09BA0AF1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 165 / 2018**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - **NOMEAR** o Senhor **GAUDÊNCIO GOMES PEREIRA NETO**, **RESPONSÁVEL PELO SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, portador da CI/RG nº 1.788.002-SSP-PE e CPF nº 195.011.884-34, residente á Rua Neco Miguel, nº 52 – Centro – Carnaíba – PE, E-mail: gaudenc@hotmail.com.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

**Art. 3º** - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2018.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gaudencio Gomes Pereira Neto
**Código Identificador:**0F4412CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N°029/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018**

**OBJETO:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA LUIZ SILVINO, POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.*

**ATA DA SESSÃO**

Aos 09 (NOVE) dias do mês de JULHO de 2018 (dois mil e dezoito), na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08:00 (OITO) horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 001/2018) abaixo assinados, encarregados, nos termos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018, de dirigir e julgar a TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA LUIZ SILVINO, POVOADO DA ITÃ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. A Presidente deu início a sessão dando as boas vindas a todos os presentes. As empresas interessadas em participar do certame

protocolaram suas documentações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Sendo elas: EMPRESA 1: LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI - ME de CNPJ Nº 27.014.788/0001-41, neste ato representada por procuração pelo Sr. Juniano Ângelo da Silva inscrito no CPF Nº 039.035.374-46; EMPRESA 02: ICOM CONSTRUÇOES EIRELI de CNPJ Nº 03.524.136/0001-99, neste ato representada por procuração pelo Sr. Inacio Amaro Filho inscrito no CPF Nº 376.059.248-10. O presidente solicitou que todos rubricassem os envelopes de nº 01 e 02. E em seguida foram abertos os envelopes nº 01 de Habilitação e rubricados por todos os presentes. A Comissão Permanente de Licitação decidiu analisar as documentações juntamente com o engenheiro do Município, e que o resultado da Habilitação será publicado na AMUPE. O senhor Presidente facultou a palavra, como ninguém fez uso da mesma, foi declarada encerrada a sessão às 09h00min.

**Carnaíba (PE), 09 de JULHO de 2018**

LM Nunes Construções EIRELI - ME
***JUNIANO ÂNGELO DA SILVA***

ICOM Constrçoes EIRELI de CNPJ Nº 03.524.136/0001-99
***INACIO AMARO FILHO***

***ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA***
Presidente da CPL

***GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário da CPL

***MARIA PEREIRA LOPES***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**BB048787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 032/2018**

Processo nº 001/2018,**Tomada de Preços Nº 001/2018** – CONTRATO Nº **032/2018** - Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Empresa **CONLURB CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede à Rua João Ivo da Silva, nº 312, Prado, Recife PE, inscrita no **CNPJ Nº 69.936.730/0001-03.** O presente Termo de Rescisão e Distrato amigável de contrato administrativo é disciplinado pelo disposto nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Carnaíba, 02 de Julho de 2018.

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
**Código Identificador:**D4622922

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO LICITATÓRIO 32/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto é Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e periféricos de informática para atender a Prefeitura Municipal do Carpina, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência dos Servidores do Município, a empresa SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ 15.821.387/0001-14, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 perfazendo a importância global o valor de R$ 392.242,00 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e dois reais ). Maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00..

Carpina/PE, 12/07/2018.

***DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
**Código Identificador:**E838B690

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 004/2018**, para a **Aquisição de veículo 0(KM) tipo Ambulância, para atender o Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, conforme Termo de Compromisso nº 26045017121911585 88**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **FIORI VEICOLO S/A (Item 01)**.

***JAIRO AMORIM PAIVA***
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande-PE, 06 de Julho de 2018.

***MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**04B4FF0F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 014/2018**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades do Município do Condado. Valor Máximo Aceitável R$ 87.517,67. Data e hora de abertura: **30/07/2018** às **09h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 12 de julho de 2018.

***MARIA JOSEVANE ALMEIDA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alex Lucas dos Santos Silva
**Código Identificador:**517FFEB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 008/2018**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr** Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado. **Valor máximo aceitável: R$ 48.971,68.** Data e hora de

abertura: **30/07/2018** às **10h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 12 de julho de 2018.

***MARIA JOSEVANE ALMEIDA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alex Lucas dos Santos Silva
**Código Identificador:**A1EC4BF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 015/2018**. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2018 - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado. **Valor máximo aceitável: R$ 104.428,00**. Data e hora de abertura: **30/07/2018** às **08h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade, no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 12 de julho de 2018.

***MARIA JOSEVANE ALMEIDA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alex Lucas dos Santos Silva
**Código Identificador:**C5AC5BC5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE EXU

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 227/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018, TOMADA DE PREÇO N° 005/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO (DIÁRIO) E PERMANENTE (INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, Valor: R$ 101.326,21 (Cento e um mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), Vigência: 31/12/2018, Data de assinatura: 03/07/2018.

Exu (PE), 03 de julho de 2018.

***LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**6AF82ED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 234/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018, CONCORRÊNCIA Nº 005/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: AUTO POSTO BOM JESUS LTDA, CNPJ: 05.096.056/0001-05, Valor: R$ 4.199.555,72 (Quatro milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), Vigência: 12 (doze) meses, Data de assinatura: 09/07/2018.

Exu (PE), 09 de julho de 2018.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pedro Jair Gonçalves Junior
**Código Identificador:**70803F7B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FERREIROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2018 – PL Nº. 001/2018 – PMF.**
O Município de Ferreiros/PE, comunica o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018**, referente à Contratação de empresa de engenharia para realização das obras de reforma e revitalização da Praça Benedita Travassos e canteiros da Rua Marechal Cândido Rondon, no munícipio de Ferreiros/PE. **EMPRESA VENCEDORA:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36, que apresentou o valor global de R$ 197.006,11 (cento e noventa e sete mil seis reais e onze centavos). Abre-se o prazo aos interessados, consoante o art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Os autos encontram-se disponíveis para vista no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, sito na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, nesta cidade. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214.

Ferreiros/PE, 12 de julho de 2018.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**056F875B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/PMF/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. NATUREZA:** aquisição**. OBJETO**: aquisição de material elétrico, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades dos diversos órgãos da administração pública do município de Ferreiros/PE, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: **27/07/2018**, às 09:00 (nove) horas. O edital e seus anexos poderá ser retirado na sala da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Ferreiros, sito à Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 08h às 12h.

Ferreiros, 12 de julho de 2018.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Pregoeiro Público

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**E2FF637A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/PMF/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018. NATUREZA:** aquisição. **OBJETO:**

contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes e acessórios para a banda marcial da Secretaria de Educação do município de Ferreiros/PE. **Data de Abertura: 30/07/2018 às 09h00 (nove horas)**. A sessão será realizada na sala da Comissão e Licitação, situada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, Centro, Ferreiros, onde os interessados poderão obter cópia do edital. Informações adicionais no endereço citado, das 08h00min às 13h00min ou pelo e-mail: cplferreiros@gmail.com, Fone/Fax: 81-63571156.

Ferreiros/PE, 12 de julho de 2018.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Pregoeiro Público.

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**8A6CB7D1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
### PROCESSO 054/2018 EDITAL DE LEILÃO 001/2018

PROCESSO 054/2018 EDITAL DE LEILÃO 001/2018 A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que levará a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como: veículos, conforme autorização do Exmo. Sr Marconi Martins Santana, Prefeito na Data 25 de julho de 2018 às 10:00h Valor Orçado em R$ 32.000,00. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Flores PE através do leiloeiro José Marcelo Vieira da Silva. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

**Publicado por:**
Tercio Rodrigues Martins
**Código Identificador:**3D670E53

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA - PE
HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Saúde de Floresta - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGA em todos os seus termos o Processo Administrativo FMS nº 009/2018 - Pregão Presencial FMS nº 008/2018. Objeto: Fornecimento de Fitas HGT para Glicose, destinadas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta, em favor da Empresa TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME CNPJ Nº 10.647.227/0002-68 Filial, Rua Major Rufino, 1105 – Nossa Senhora das Graças na Cidade de Salgueiro – PE. Valor Global Homologado R$ 14.227,20 (quatorze mil duzentos e vinte e sete reais vinte centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Floresta PE, 11 de julho de 2018.

***AURELIANO GONÇALVES FILHO***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Taísa Gomes Domingos de Menezes
**Código Identificador:**FCE2BE32

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2018. Objeto: Fornecimento de Fitas HGT para Glicose, destinadas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Floresta. Empresa Contratada TUPAN SAÚDE CENTER LTDA ME CNPJ Nº 10.647.227/0002-68 Filial, Rua Major Rufino, 1105 – Nossa Senhora das Graças, na Cidade de Salgueiro – PE. Valor Global do Contrato R$ 14.227,20 (quatorze mil duzentos e vinte e sete reais vinte centavos). Prazo 12 (doze) meses.

Floresta PE, 11 de julho de 2018.

***AURELIANO GONÇALVES FILHO***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Taísa Gomes Domingos de Menezes
**Código Identificador:**8B620612

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2018. LEILÃO Nº 001/2018

**Processo nº 015/2018. Leilão nº 001/2018**. Objeto: venda de bens móveis inservíveis. Data do Leilão: 31/07/2018 às 10:00 hrs, no Auditório da Secretaria de Ação Social. Informações: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – Avenida Presidente Kennedy, s/n – Centro – Frei Miguelinho - PE, CEP: 55.780-000, telefone: (81) 3751-1107; Horário de expediente: 08:00 às 12:00.

Frei Miguelinho, 12 de Julho de 2018

***AUGUSTO CÉSAR P. NASCIMENTO***
CPL

**Publicado por:**
Adelson José de Sousa Junior
**Código Identificador:**0B2BC510

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PL Nº 033/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto na sessão do dia 12/07/2018, fica determinada nova data para realização do certame: 26 de julho de 2018 às 08h30min, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. LOCAL: Rua Heitor Araújo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 497.838,56.. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 12 de julho de 2018.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**41540854

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018 – PL Nº 037/2018

Em referência ao Julgamento dos Documentos de Habilitação publicado no dia 10/07/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

**Onde se lê:** "QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME classificada nos itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17".

**Leia-se:** "QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME classificada nos itens 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18".

Gameleira (PE), 12 de julho de 2018.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**CA2028DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/201**

Em referência a HOMOLOGAÇÃO publicada no dia 04/07/2018, a Comissão Permanente de Licitação informa que:

**Onde se lê:** "G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.486.436/0002-25, classificada e declarada vencedora do certame nos itens de 1 à 59, perfazendo o valor global de R$ 4.396.117,88 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos)".

**Leia-se:** "G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.486.436/0002-25, classificada e declarada vencedora do certame nos itens de 1 à 59, perfazendo o valor global de R$ 4.396.117,17 (Quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, cento e dezessete reais e dezessete centavos)".

Gameleira (PE), 12 de julho de 2018.

***JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO***
Presidente
Pregoeira da CPL

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**5C5C39E7

**GABINETE DA PREFEITA**
**RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A DECISÃO ADMINISTRATIVA MORMENTE A RESCISÃO CONTRATUAL PELO ENTE, TRANSPORTE ESCOLAR, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
RECORRENTE: MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP

**DECISÃO**

I - Acolho o parecer da Procuradoria Geral Municipal e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
II – Conheço do recurso interposto pela Empresa MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – EPP, para NEGAR PROVIMENTO ao pedido, no sentido de proceder com a rescisão unilateral do contrato firmado com o ora recorrente;
III – Aplico, com esteio na previsão do próprio instrumento convocatório, especificamente no item 16, III, "e", a penalização do Recorrente no importe de 10% do valor atualizado do contrato, bem como a suspensão do direito de licitar com o Ente por um ano;
IV – Seja a Recorrente Notificada da presente decisão;

V – Publique-se.

Gameleira – PE, 10 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município de Gameleira - PE

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**29A5A485

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Declaro a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017/FNDE/MEC PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDO DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA GAMELEIRA/PE, tendo como contratada a INDUSTRIA COMERCIO MÓVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.295.284/0001-07, com a proposta de preço no valor global de R$ 821.166,00 (oitocentos e vinte e um mil cento e sessenta e seis reais), que serão pagos com recursos Governo Federal (FNDE) – Termo de Compromisso PAR – n 201800085/2018, vez que, de inegável interesse público, na área de educação, o que faço com base no fundamento no Decreto nº 3.931/2011, alterado pelo Decreto nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Gameleira - PE, 23 de março de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município de Gameleira - PE

**Publicado por:**
Israel Pedro da Silva
**Código Identificador:**C5776911

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 562/2018 - ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**

Dispõe sobre o gozo de férias para ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 702543, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**F0D97827

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 563/2018 - FÉRIAS - DIOLEIDE CRISTINA DA SILVA**

Dispõe sobre o gozo de férias para DIOLEIDE CRISTINA DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **DIOLEIDE CRISTINA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 800212, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**A64AD937

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 561/2018 - FÉRIAS - LUIZ CARLOS CAMPOS**

Dispõe sobre o gozo de férias para LUIZ CARLOS CAMPOS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **LUIZ CARLOS CAMPOS,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990829, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**AC18ED9F

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 564/2018 - FÉRIAS - MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Dispõe sobre o gozo de férias para MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 50033, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**EE1C4A0E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 565/2018 - FÉRIAS - GISLAINE BARROS VICENTE DA SILVA**

Dispõe sobre o gozo de férias para GISLAINE BARROS VICENTE DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **GISLAINE BARROS VICENTE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 90000, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**C87CF30E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 566/2018 - FÉRIAS - JOSIANE MARIA DA SILVA**

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSIANE MARIA DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **JOSIANE MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 990796, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**83A23676

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 567/2018 - FÉRIAS - EDIVÂNIA RAFAELA SILVA DE MOURA**

Dispõe sobre o gozo de férias para EDIVÂNIA RAFAELA SILVA DE MOURA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **EDIVÂNIA RAFAELA SILVA DE MOURA,** lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 990785, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**6673B6FB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 568/2018 - FÉRIAS - CLAUDILENE SILVA DE LIMA**

Dispõe sobre o gozo de férias para CLAUDILENE SILVA DE LIMA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **CLAUDILENE SILVA DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990951, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**A0568A4B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 569/2018 - FÉRIAS - JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR**

Dispõe sobre o gozo de férias para JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990959, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 09 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**2C59C1AF

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 570/2018 - FÉRIAS - ANA CÉLIA DE BARROS DE MOURA**

Dispõe sobre o gozo de férias para ANA CÉLIA DE BARROS DE MOURA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **ANA CÉLIA DE BARROS DE MOURA,** lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 990892, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**73E2D5CE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GP Nº 571/2018 - FÉRIAS - EDNA MARIA DA SILVA**

Dispõe sobre o gozo de férias para EDNA MARIA DA SILVA.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE**:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para a servidora **EDNA MARIA DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990790, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 02 de julho de 2018**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 06 de julho de 2018.

***VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeita do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**
Valter Janson Alves de Pinho
**Código Identificador:**A2383A9D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS**
**PORTARIA Nº 0148/2018 DE 05 DE JULHO DE 2018**

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Eusileide Suianne Rodrigues Lopes de Melo,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa,** Auxiliar Administrativa, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento pelo período de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação da servidora supracitada.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder licença médica a servidora, **Ana Cláudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2,** pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 19 de junho de 2018, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 04 de julho do corrente ano.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2018.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

***EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO***
Presidente da AESGA

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2EDC4DFB

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**PORTARIA NORMATIVA AMSTT Nº 002, DE 12 DE JULHO DE 2018.**

O **Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns – AMSTT**, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do trânsito em âmbito municipal, durante a 28ª (vigésima oitava) edição do Festival de Inverno de Garanhuns – FIG, que ocorrerá no período de 19 a 28 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO** tratar-se de um evento complexo, que exige coordenação entre os governos municipal eestadual, bem como de diversas outras agências e parceiros;

**CONSIDERANDO** que para perfeita fruição do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos no entorno dos diversos polos de animação da festa;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a competência dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Em razão da execução do 28º Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado neste Município no período de 19 a 28 de julho de 2018, fica a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas nas adjacências da Praça Mestre Dominguinhos, do Parque Euclides Dourado e do Parque Ruber Van Der Linden.

**Parágrafo único.** O fechamento das vias se dará a partir das 17h00 (dezessete horas) nas imediações da Praça Mestre Dominguinhos, 15h00 (quinze horas) nas imediações do Parque Euclides Dourado e às 16h00 (dezesseis horas) nas imediações do Parque Ruber Van Der Linden, no período de 19 a 28 de julho de 2018, permanecendo assim, até o final do evento, em relação às seguintes artérias:
I – Rua Nilo Peçanha;
II - Rua Afonso Pena;
III - Rua Coronel Antônio Vitor e Praça da Bandeira;
IV - Rua Manoel Ouro Preto;
V - Rua da Prosperidade;
VI - Rua Coronel Antônio Souto;
VII - Rua Afonso Pequeno;
VIII - Av. Júlio Brasileiro (trecho da Rua Pedro Rocha e Av. Simoa Gomes);
IX – Rua Pedro Rocha (trecho com interseção com a Rua Joaquim Távora);

X – Rua Maria Ramos (trecho com interseção com a Av. Simoa Gomes);

XI - Rua Marina Branco;

XII – Rua Manoel Clemente (trecho defronte ao Parque Ruber Van Der Linden);

XIII – Praça Tiradentes.

**Art. 2º.** No período de fechamento das artérias referidas no artigo anterior será proibido o trânsito de veículos, ressalvados:
I - veículos que pertençam a moradores dos referidos logradouros e outros devidamente credenciados pela AMSTT;
II - aqueles reconhecidos pelos organizadores como essenciais a plena realização do evento.

**Art. 3º.** Ficará a AMSTT autorizada a proceder com a remoção do veículo que se encontrar obstruindo as artérias descritas no artigo 1º desta Portaria, ou dificultando a perfeita fruição do evento.
§ 1º O veículo recolhido em decorrência das proibições previstas nesta Portaria será recolhido ao depósito da AMSTT, nele permanecendo sob a custódia e responsabilidade desta.
§ 2º A restituição dos veículos recolhidos em decorrência das medidas administrativas previstas nesta Portaria será feita nos termos do artigo 271 do Código de Trânsito Brasileiro.
§ 3º As ações descritas nos artigos anteriores se darão diariamente, a partir das 17h00 (dezessete horas) relativamente às proximidades da Praça Mestre Dominguinhos, às 15h00 (quinze horas) em relação às vias adjacentes ao Parque Euclides Dourado e às 16h00 (dezesseis horas) quanto aos arredores do Parque Ruber Van Der Linden, perdurando durante todos os dias do evento.
**Art. 4º** A colocação de faixas, cartazes, banners, balões, cavaletes e bandeiras de publicidade, bem como qualquer outro meio de publicidade, durante a realização do evento estão proibidas nas principais vias do município, bem como nas proximidades dos polos do 28º Festival de Inverno de Garanhuns, exceto as publicidades que tiverem sido autorizadas pela Prefeitura Municipal ou pela FUNDARPE.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Garanhuns/PE, 12 de julho de 2018.

***ELIELSON DA SILVA PEREIRA***
Diretor Presidente
Portaria Nº 016/2017 - GP

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**A71AF752

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 582/2018-GP**

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Engenharia de Projetos Complementares, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **VITOR CORNELIO LIRA,** portador(a) do CPF nº. 077.278.974-69, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 1º de junho de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 14 de junho de 2018.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**C200581D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 581/2018-GP**

"Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Pesquisa e Estatística, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o(a) Sr(a). **VICTOR RAFAEL DANTAS CAETANO,** portador(a) do CPF nº. 098.704.494-09, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir de 1º de

junho de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 14 de junho de 2018.

***IZAÍAS RÉGIS NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**8220150F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**
**Objeto**: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 057/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Substituição e ampliação de rede de drenagem na Rua André Vidal de Negreiros no bairro de São José, Município de Garanhuns-PE**. CONTRATADA CPM CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ nº** 05.545.366/0001-60. **Vigência:** 04 de Junho de 2018 à 04 de Agosto de 2018**.**

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**2EEAD722

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 161/2016 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016**
**DISPENSA Nº 007/2016**
**Objeto**: Aditamento para reprogramação de serviços do **CONTRATO Nº 161/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da execução dos serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas no Município de Garanhuns, oriunda do Contrato de Repasse nº 809977/2014, 809521/2014 e 809524/2014. **CONTRATADA: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI – EPP -** CNPJ Nº 17.696.801/0001-36. **Valor acrescido: R$ 160.789,24**.

***PEDRO CARLOS REINAUX MAIA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**7ADDCCA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 – PMG**

Contrato **nº 108/2018**-CPLC, Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Contratada: **N DE ARAÚJO SELLIN DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - ME -** inscrita no CNPJ/MF: 19.915.825/0001-64. Objeto: prestação de serviços de solução integrada que contemple sistema de gestão web e aplicativo desconectado para gestão do transporte escolar para o município de Garanhuns – PE. Valor Global: **R$ 216.700,00**. Prazo de Vigência: 02 de Julho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

***ELIANE SIMÕES SILVA VILAR***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Paulo Sérgio Matos de Almeida
**Código Identificador:**61E14283

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2018. - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 011/2018.**

- PROCESSO **Nº 021/2018.**
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) **Nº 011/2018.**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: Contratação de **empresa especializada** na execução de serviços de **organização de eventos esportivos (MotoCross), que serão executados na sede do município, inseridos no termo de referência,** em comemoração a **Emancipação Político-Administrativa de Iati,** que acontecerão nos dias **11 e 12 de agosto de 2018,** com a organização através da Secretaria de Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

.
- O valor global máximo aceitável é de **R$: 44.333,33 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e Trinta e três centavos).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: **25/07/2018** às 10:00 (dez horas) Horário Local. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site: www.iati.pe.gov.br.

Iati, 12 de julho de 2018.

***SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**95B1A3B0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 006/2018.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018. PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 006/2018. Objeto Nat.: **Serviços.** Objeto Descri.: Contratação de **empresa especializada** na ***Locação de Serviços e de Sistemas Informatizados e na Licenciamento de Software Móvel Educacional, com apoio técnico à distância e presencial,*** inseridos no termo de referência que serão instalados na Secretaria de Educação na Sede do Município. O valor global máximo aceitável é de **R$: 122.600,04 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais e quatro centavos).** O Secretário de Educação/Ordenador de Despesas do município de Iati estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições resolve **REVOGAR** o Processo em epigrafe conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de julho 2018.

***PAULO MANOEL LINS***
Secretário de Educação / Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
José Rubens Lima Costa
**Código Identificador:**E0E73305

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2018, Processo PMI nº011/2018. CPL. Outros. Serviços Artísticos. Contratação dos serviços de shows artísticos, por empresa detentora de exclusividade de apresentação dos artistas ou bandas escolhido pelos munícipes, notadamente para a locação dos seguintes shows artísticos para abrilhantar os festejos juninos e o VII Encontro de Bacamateiros no município sendo **o cantor e compositor Francisco de Assis Nogueira, de nome artístico "ASSISÃO"** no dia 29.06.2018 e a **Banda de Forró FORROZÃO MEGGA STAR** no dia 01.07.2018. Fundamentação Legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratada – Contrato PMI nº 011/2018 FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO, CNPJ nº 01.309.793/0001-98, representante exclusiva da Banda de Forró Toca do Vale, pelo valor global de R$20.000,00. Contratada – **Contrato PMI nº 012/2018**: ELTON PAULO DA ROCHA 065002211410 (EE PRODUÇÕES), CNPJ nº 27.121.213/0001-28, empresa da banda de forró Forrozão Mega Star, pelo valor global de R$ 12.000,00. Vigência formal comum: 26.06.2018 a 25.07.2018.

Ibirajuba, em 26 de junho de 2018.

***SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**B8C81C6F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 143/2018, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, NAT.: SERVIÇO,

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICO, COM CALÇADA, ACESSIBILIDADE, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Após análise dos documentos de habilitação apresentado, foi obtido o seguinte resultado: Empresas julga as empresas **CONSTRUTORA LSG LTDA – ME** e **VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, habilitadas** e aptas a prosseguirem nas demais fases do certame, por atenderem aos requisitos do edital, e julga a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI – ME**, **inabilitada por não atender aos requisitos do edital.** Encontra- se aberto o prazo recursal. Não havendo interposição de recurso a retomada da sessão para a abertura das propostas de preços das empresas Habilitadas ocorrerá dia 23/07/2018 ás 09:00.

Igarassu, 11 de julho de 2018

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL I

**Publicado por:**
Claudiane Alves de Oliveira
**Código Identificador:**33B4637D

### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
### AVISO DE PROCEDIMENTO - MODALIDADE CARTA CONVITE

Em função da edição do Decreto nº 9.283/2018, do Presidente da República, e de uma maior transparência e praticidade, os processos licitatórios na modalidade **convite**, no âmbito do município de Igarassu seguirão os procedimentos disciplinados a seguir:

1. Serão convidadas para participar dos processos licitatórios, apenas as empresas cadastradas no Setor de Compras Municipal, órgão anexo a Secretaria de Gestão Integrada.

2. As empresas que forem convidadas a participar de um processo deverão, antes da data marcada para ocorrer a sessão, atualizar seus documentos no cadastro geral, e no máximo 01 (um) dia antes da data marcada para a sessão, deverão imprimir uma declaração de conformidade, que será apresentada no momento da licitação.

3. As cotações que servirão como referência para a determinação do preço de abertura para o processo deverão vir das secretarias acompanhadas de um termo de responsabilização, atestando que são originais e que foram verificadas pelo servidor que assina o termo.

4.Sempre que possível as sessões serão filmadas, e o vídeo com as imagens anexado ao processo.

Igarassu, 12 de julho de 2018.

***DARIO UCHIKAWA***
Secretário de Gestão Integrada

**Publicado por:**
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
**Código Identificador:**8E6BEB4A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGUARACY

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL 004 – 4ª CONVOCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016**

EDITAL 004 – 4ª CONVOCAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Item 14 do Edital 001/2016, de 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação nº 026/2017, de 11/05/2017, **CONVOCA IMEDIATAMENTE** a candidata aprovada no Processo Seletivo Público de Provas para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE, conforme especificado no **QUADRO ABAIXO**, para comparecer na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iguaracy, na Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaracy, com a finalidade de tomar posse no cargo para o qual foi aprovada no processo seletivo, devendo no ato da posse apresentar os documentos e comprovantes exigidos para provimento do cargo efetivo, quais sejam: **RG, CPF, 2 fotos 3x4, comprovante de residência, exame médico-pericial a ser feito em Unidade de Saúde Pública, comprovando aptidão física e mental, declaração de não acumulação de cargos, certidão negativa de antecedentes criminais, título eleitoral, acompanhado do comprovante de quitação, certificado de reservista (se do sexo masculino), CTPS, certidão de nascimento ou casamento, Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo todas as cópias serem autenticadas em cartório** e apresentadas no período de **10 de julho de 2018 a 25 de julho de 2018**, no horário das 8h às 12h, para ser empossada.

| CARGO | INSC. | NOME DO CANDIDATO | ÁREA |
|---|---|---|---|
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 25 | SIMONE PEREIRA DA SILVA TOMÉ | 28 |

Iguaracy – PE, 10 de julho de 2018.

***JOSÉ TORRES LOPES FILHO***
Prefeito Municipal

***MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO***
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
**Código Identificador:**8EC2A857

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INAJÁ

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017

**Processo: 004/2017**
**Pregão Presencial 001/2017**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INAJÁ,** com sede à rua Padre Agostinho Bolhem, 203 – Centro – Inajá/PE inscrita no CNPJ sob o nº 12.800.142/0001-12.

CONTRATADA: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº 03.889.878/0001-18, com sede na rua Germano Magalhães, nº 176, pav. Térreo – Centro - Arcoverde/PE.

**OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual.

Fica prorrogado o prazo de vigência do primeiro aditivo de prazo assinado em 26/04/2017, com prazo de vigência em 31/12/2017, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2018. As despesas decorrentes deste ato será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o que preceitua o Art. 57 inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA: 28 de dezembro de 2017.

Vencimento: 31 de dezembro de 2018.

| ***DELZA XAVIER DE LACERDA GOMAS*** |
|---|
| Secretária Municipal de Assistência Social |

**Publicado por:**
Natalia dos Santos Silva
**Código Identificador:**4C6C521D

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2017

**Processo: 004/2017**
**Pregão Presencial 001/2017**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ**, com sede à rua Cícero Torres, 204 – Centro – Inajá/PE inscrita no CNPJ sob o nº 11.266.869/0001-07

CONTRATADA: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº 03.889.878/0001-18, com sede na rua Germano Magalhães, nº 176, pav. Térreo – Centro - Arcoverde/PE.

**OBJETO:** Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual.

Fica prorrogado o prazo de vigência do primeiro aditivo de prazo assinado em 26/04/2017, com prazo de vigência em 31/12/2017, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2018. As despesas decorrentes deste ato será de R$ 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais), em parcelas mensais de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme o que preceitua o Art. 57 inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA: 28 de dezembro de 2017.

Vencimento: 31 de dezembro de 2018.

| ***ROSIMEIRE ARAUJO PEREIRA*** |
|---|
| Sec. Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Natalia dos Santos Silva
**Código Identificador:**436151E5

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2017

**Processo: 018/2017**
**Tomada de Preços 001/2017**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, com sede à rua Cícero Torres, 118 – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23;

CONTRATADA: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME,** com sede à Rod. BR 423, SALA B, SN, Dom Thiago Postma – Garanhuns - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Assessoria, Consultoria, Fiscalização e Acompanhamento de Infra-Estrutura de Serviços de Engenharia, bem como Acompanhamento e Fiscalização de Convênios e Contratos de Repasse Junto aos Órgãos Governamentais.

Fica prorrogado o prazo de vigência do primeiro aditivo de prazo assinado em 28/04/2017, com prazo de vigência em 28/04/2018, ficando o mesmo prorrogado até 28/12/2018, referente ao prazo de 8 (oito) meses, conforme o que preceitua o Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA: 26 de abril de 2018.

Vencimento: 28 de dezembro de 2018.

| ***ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Natalia dos Santos Silva
**Código Identificador:**4600ACD1

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2017

**Processo: 017/2017**
**Pregão Presencial 002/2017**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, com sede à rua Cícero Torres, 118 – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23;

CONTRATADA: **ALEXSANDRO GOMES SILVA – ME (AG ASSESSORIA)**, com sede à Rua Treze de Junho, 120 – São Miguel – Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.821.690/0001-91

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Fica prorrogado o prazo de vigência do primeiro aditivo de prazo assinado em 26/04/2017, com prazo de vigência em 31/12/2017, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2018. As despesas decorrentes deste ato será de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), em parcelas mensais de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme o que preceitua o Art. 57 inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA: 28 de dezembro de 2017.

Vencimento: 31 de dezembro de 2018.

| ***ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Natalia dos Santos Silva
**Código Identificador:**67C10FE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2017**

**Processo: 016/2017**
**Pregão Presencial 001/2017**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, com sede à rua Cícero Torres, 118 – Inajá – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.106.219/0001-23;

CONTRATADA: **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ nº 03.889.878/0001-18, com sede na rua Germano Magalhães, nº 176, pav. Térreo – Centro - Arcoverde/PE.

**OBJETO:** Contratação de Serviços de consultoria e assessoramento técnico financeiro e orçamentário, análise e acompanhamento dos relatórios mensais, bimestrais e quadrimestrais e assessoramento na elaboração do relatório geral - Prestação de Contas Anual.

Fica prorrogado o prazo de vigência do primeiro aditivo de prazo assinado em 26/04/2017, com prazo de vigência em 31/12/2017, ficando o mesmo prorrogado até 31/12/2018. As despesas decorrentes deste ato será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), em parcelas mensais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme o que preceitua o Art. 57 inciso II, e Art. 65 Inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA: 28 de dezembro de 2017.

Vencimento: 31 de dezembro de 2018.

| ***ADILSON TIMÓTEO CAVALCANTI*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Natalia dos Santos Silva
**Código Identificador:**09ACB982

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITACURUBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Administração)**. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 7.975,00 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**6025FA22

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Administração)**. CONTRATADA: COMERCIAL RENASCER LTDA - ME. CNPJ: 07.565.272/0001-88. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 12.839,60 (Doze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**2B8B4631

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Agricultura)**. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 2.535,49 (Dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**B9039538

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Agricultura)**. CONTRATADA: COMERCIAL RENASCER LTDA - ME. CNPJ: 07.565.272/0001-88. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 2.929,73 (Dois mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**922C21D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Cultura)**. CONTRATADA: MAURILIO G DA

SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 2.219,02 (Dois mil duzentos e dezenove reais e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**C581C11F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Cultura)**. CONTRATADA: COMERCIAL RENASCER LTDA - ME. CNPJ: 07.565.272/0001-88. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 2.354,45 (Dois mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**3D0B3335

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Desenvolvimento)**. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 9.222,97 (Nove mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***INALDA DE SÁ CARVALHO TELES***
Secretaria

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**33F5F433

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Desenvolvimento)**. CONTRATADA: COMERCIAL RENASCER LTDA - ME. CNPJ: 07.565.272/0001-88. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 14.199,14 (Quatorze mil cento e noventa e nove reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***INALDA DE SÁ CARVALHO TELES***
Secretaria

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**57330482

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Educação)**. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 25.051,48 (Vinte E cinco mil cinqüenta e um reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**4B76B241

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Educação)**.CONTRATADA: COMERCIAL RENASCER LTDA - ME. CNPJ: 07.565.272/0001-88. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 27.804,93 (Vinte e sete mil oitocentos e quatro reais e noventa e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**986BA361

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Infraestrutura)**. CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 2.911,59 (Dois mil novecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**30D6EFA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Infraestrutura)**.CONTRATADA: COMERCIAL RENASCER LTDA - ME. CNPJ: 07.565.272/0001-88. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 979,23 (Novecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**E7DA4FAA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

***EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2018***

***OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE ITACURUBA, (SAÚDE). CONTRATADA: MAURILIO G DA SILVA-ME. CNPJ: 23.722.496/0001-02. VIGÊNCIA: 11 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. VALOR: R$ 11.557,90 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO: PROCESSO N° 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.***

***JANAINA CORREIA SOUZA***
Secretaria

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**6142CD60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias do Municipal de Itacuruba, (**Saúde)**. CONTRATADA: COMERCIAL RENASCER LTDA - ME. CNPJ: 07.565.272/0001-88. VIGÊNCIA: 11 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. VALOR: R$ 7.833,00 (Sete mil oitocentos e trinta e três reais). FUNDAMENTO: Processo n° 007/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018.

***JANAINA CORREIA SOUZA***
Secretaria

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**1D569C65

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA N°001/2017 PROCESSO N° 008/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo da Concorrência Nº 001/2017**
**Proc. Nº 008/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Empresa Contratada:**IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING - LTDA,CNPJ Nº 41.246.950/0001-88**. **Objeto do Contrato:Prestação de Serviços Integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. Do Fundamento: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo,** através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**
.
ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**89C80068

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°016/2017 PROCESSO N°033/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial Nº 016/2017**
**Proc. Nº 033/2017 – Pregão Presencial Nº 016/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Empresa Contratada:**JCA CAVALCANTE - ME,CNPJ Nº 07.164.152/000179**. **Objeto do Contrato:**Prestação de Serviços de Empresa Especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados a serem implantados no Município de Itaquitinga**. Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**7C2F3BC5

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO N°003/2017 PROCESSO N°020/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo da Tomada de Preço N° 003/2017**
**Proc. Nº 020/2017 – Tomada de Preço Nº 003/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Empresa Contratada:**NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP,CNPJ Nº 35.699.834/0001-11**. **Objeto do Contrato:**Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**49999C4C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2017 PROCESSO N°018/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial N° 007/2017**
**Proc. Nº 018/2017 – Pregão Presencial Nº 007/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Empresa Contratada:**SUPERNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME,CNPJ Nº 09.416.808/0001-29**. **Objeto do Contrato:Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Internet a fim de suprir as necessidades do Município de Itaquitinga e demais Órgãos participantes**. Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018

***JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**3A696DE2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°006/2017 PROCESSO N°016/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial N° 006/2017**
**Proc. Nº 016/2017 – Pregão Presencial Nº 006/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Empresa Contratada:**V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP,CNPJ Nº *23.431.088/0001-00***. **Objeto do Contrato:Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga – PE**.. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (QUATRO) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 30 de Abril de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Vigência: **ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE ABRIL DE 2018.

***JASSANDRA RICARDO BENTO DE OLIVEIRA***
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**25C6F07C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 PROCESSO N°035/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**Aviso de Extrato de Homologação**
**Extrato de Homologação - Pregão Presencial Nº 016/2018 – Proc. Nº 035/2018. Cujo objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a Manutenção do Restaurante Popular, para atendimento à População Carente do Município de Itaquitinga, de acordo com especificações, quantitativos e descrição constantes deste Edital e seus Anexos.** Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93,**HOMOLOGO**o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas:**MATA NORTE ATACAREJO EIRELI, CNPJ: 29.056.441/0001-97. Vencedora do Certame**, com o valor total para dos Itens: de **R$ 48.132,00, e a empresa NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 12.130.507/0001-49, Vencedora do Certame**, com o valor total para dos Itens: de **R$ 198.750,00.**

Itaquitinga, em 12 de Julho de 2018.

***JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**79678DB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONCORRÊNCIA N°007/2017 PROCESSO N°008/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo da Concorrência Nº 001/2017**
**Proc. Nº 008/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Empresa Contratada:**IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING - LTDA,CNPJ Nº 41.246.950/0001-88**. **Objeto do Contrato:Prestação de Serviços Integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. Do Fundamento: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo,** através da SECRETARIA DE SAÚDE, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***JADIANE RICARDO BENTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**2DA7F3FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°016/2017 PROCESSO N°033/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial Nº 016/2017**
**Proc. Nº 033/2017 – Pregão Presencial Nº 016/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Empresa Contratada:**JCA CAVALCANTE - ME,CNPJ Nº 07.164.152/000179**. **Objeto do Contrato:**Prestação de Serviços de Empresa Especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados a serem implantados no Município de Itaquitinga**. Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***JADIANE RICARDO BENTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**AFE5DE9A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°004/2017 PROCESSO N°007/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial Nº 004/2017**
**Proc. Nº 009/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Empresa Contratada:**MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA ME,CNPJ Nº 01.945.192/0001-71. Objeto do Contrato:**Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria Especializada, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados Ambulatorial e Hospitalar**. Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***JADIANE RICARDO BENTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**2B70C329

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO N°003/2017 PROCESSO N°020/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo da Tomada de Preço N° 003/2017**
**Proc. Nº 020/2017 – Tomada de Preço Nº 003/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Empresa Contratada:**NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP,CNPJ Nº 35.699.834/0001-11**. **Objeto do Contrato:**Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018
.
***JADIANE RICARDO BENTO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**6CEF5490

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2017 PROCESSO N°018/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial N° 007/2017**
**Proc. Nº 018/2017 – Pregão Presencial Nº 007/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Empresa Contratada:**SUPERNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME,CNPJ Nº 09.416.808/0001-29**. **Objeto do Contrato:Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Internet a fim de suprir as necessidades do Município de Itaquitinga e demais Órgãos participantes**. Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018

***JADIANE RICARDO BENTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**359FA499

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°006/2017 PROCESSO N°016/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial N° 006/2017**
**Proc. Nº 016/2017 – Pregão Presencial Nº 006/2017**
**Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Empresa Contratada:**V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP,CNPJ Nº *23.431.088/0001-00*. Objeto do Contrato:Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga – PE.. Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (QUATRO) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 30 de Abril de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o

presente termo aditivo**,** através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Vigência: **ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017.**

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***JADIANE RICARDO BENTO***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**38820821

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONCORRÊNCIA N°001/2017 PROCESSO N°008/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo da Concorrência Nº 001/2017**
**Proc. Nº 008/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
Empresa Contratada:**IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING - LTDA,CNPJ Nº 41.246.950/0001-88**. **Objeto do Contrato:Prestação de Serviços Integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, bem como orientação social, educativa e informativa de seus munícipes, pela Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. Do Fundamento: O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo,** através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**A430A574

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°016/2017 PROCESSO N°033/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial Nº 016/2017**
**Proc. Nº 033/2017 – Pregão Presencial Nº 016/2017**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
Empresa Contratada:**JCA CAVALCANTE - ME,CNPJ Nº 07.164.152/000179**. **Objeto do Contrato:**Prestação de Serviços de Empresa Especializada em implantação e suporte de sistemas informatizados a serem implantados no Município de Itaquitinga**. Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.***

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**4E187314

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO N°003/2017 PROCESSO N°020/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo da Tomada de Preço N° 003/2017**
**Proc. Nº 020/2017 – Tomada de Preço Nº 003/2017**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
Empresa Contratada:**NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP,CNPJ Nº 35.699.834/0001-11**. **Objeto do Contrato:**Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de execução orçamentária e contábil visando dar correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**4088581D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°003/2017 PROCESSO N°007/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial N° 003/2017**
**Proc. Nº 007/2017 – Pregão Presencial Nº 003/2017**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
Empresa Contratada:**NUTRICASH SERVIÇOS LTDA,CNPJ Nº 42.194.191/0001-10**. **Objeto do Contrato:**Serviços para implantação e Operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, pneus, câmaras, lubrificantes, filtros, peças de reposição, lanternagem, pintura e Prestação de Serviços de Manutenção mecânica preventiva e corretiva, através de tecnologia de cartão, para veículos automotores da frota do Município de Itaquitinga. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**8C88FF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE**. **Valor Mínimo Admitido: R$ 500.000,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 30/07/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 12/07/2018.

***SEVERINO ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**03AAFBE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°007/2017 PROCESSO N°018/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial N° 007/2017**
**Proc. Nº 018/2017 – Pregão Presencial Nº 007/2017**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
Empresa Contratada:**SUPERNET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME,CNPJ Nº 09.416.808/0001-29**. **Objeto do Contrato:Empresa Especializada para a Prestação de Serviço de Internet a fim de suprir as necessidades do Município de Itaquitinga e demais Órgãos participantes**. Objeto do Aditivo**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**22F6E3BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N°008/2017 PROCESSO N°022/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial N° 008/2017**
**Proc. Nº 022/2017 – Pregão Presencial Nº 008/2017**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
Empresa Contratada:**TRIBUTOS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP,CNPJ Nº 23.593.761/0001-08**. **Objeto do Contrato:Prestação de Serviços para o Uso de Sistema de Gestão Tributaria**. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 31 de Dezembro de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Vigência: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**D7A44998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 PROCESSO N°016/2017**

**Aviso de Extrato de Aditivo**

**Extrato do Primeiro Aditivo do Pregão Presencial N° 006/2017**
**Proc. Nº 016/2017 – Pregão Presencial Nº 006/2017**
**Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
Empresa Contratada:**V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP,CNPJ Nº 23.431.088/0001-00**. **Objeto do Contrato:Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos, pelo Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga – PE**.. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 04 (QUATRO) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2017 até 30de Abril de 2018**. Do Fundamento:** O presente Termo Aditivo tem amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Da Ratificação: Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original celebrado entre as partes e que não conflitem com o presente termo aditivo**,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Vigência: **ATÉ 30 DE ABRIL DE 2018**
Data de assinatura do ADITIVO: **31 DE DEZEMBRO DE 2017**.

ITAQUITINGA, 12 DE JULHO DE 2018.

***GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**018AA1E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL (EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA) PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**OBJETO**: **Fornecimento parcelado de Agua Mineral, sem gás envasada em garrafões de plásticos de 20litros**. **Valor Máximo Admitido: R$ R$ 139.857,50**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 02/08/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 12/07/2018.

***SEVERINO ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**9784B821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL (EXCLUSIVO ME – EPP, COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA) PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018.**

**OBJETO**: **Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha acondicionado em botijão de 13kg**. **Valor Máximo Admitido: R$ 158.956,00**. Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 02/08/2018 as 14h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antônio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 12/07/2018.

***SEVERINO ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
**Código Identificador:**EE1B2D83

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **03/10/2014 a 03/02/2015**.

Jataúba, 30/09/2014.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**A5A12E9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **04/02/2015 a 04/06/2015**.

Jataúba, 02/02/2015.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**D97AD119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **05/06/2015 a 05/10/2015**.

Jataúba, 03/06/2015.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**836FB343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **06/10/2015 a 06/02/2016**.

Jataúba, 05/10/2015.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**7EC4B608

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

5º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **07/02/2016 a 07/06/2016**.

Jataúba, 04/02/2016.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**FF86EFCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

6º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **08/06/2016 a 08/10/2016**.

Jataúba, 06/06/2016.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**CBC755EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

7º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **09/10/2016 a 09/02/2017**.

Jataúba, 05/10/2016.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**F7C3A1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

8º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **10/02/2017 a 10/06/2017**.

Jataúba, 08/02/2017.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**93794AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

9º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **11/06/2017 a 11/10/2017**.

Jataúba, 08/06/2017.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**7EB3EC2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

10º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **12/10/2017 a 12/02/2018**.

Jataúba, 06/10/2017.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**0CBDBDEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

11º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Prorrogação da vigência do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias. Nova vigência: **13/02/2018 a 13/06/2018**.

Jataúba, 07/02/2018.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**F1E7C5CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014**

12º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2014. Acréscimo de Serviços e Alteração de valor do Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE LOCALIZADA À RUA PAULO PESSOA GUERRA, NO BAIRRO BOA VISTA, NA SEDE DESSE MUNICÍPIO**. **CONTRATADO:** LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. CNPJ:** 22.594.155/0001-36. Valor acrescido: **R$ 30.785,17**. Valor atual do contrato: **R$ 157.145,43**. Vigência: **13/02/2018 a 13/06/2018.**

Jataúba, 11/04/2018.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***
Prefeito.(*)

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**5B8BC2D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 006/2018. Processo Nº 023/2018. CPL. SERVIÇOS. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **CENTAUROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **09.368.860/0001-57**, representante exclusiva da Banda **CONDE DO FORRÓ**, VALOR DE MERCADO: R$ 40.000,00, apresentações no dia 14 de julho de 2018.
Jataúba, 12/07/2018.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO.***
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**C3329AFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-2018**

**CONTRATO:** 020/2018. **PROCESSO Nº** 023/2018. **INEXIGIBILIDADE Nº** 006/2018. CPL. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS DESTE MUNICÍPIO**. CONTRATADO: **CENTAUROS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **09.368.860/0001-57**. **VALOR:** R$ 40.000,00. **VIGÊNCIA**: 12.07.2018 a 14.07.2018.

Jataúba, 12/07/2018.

***ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO***.
Prefeito.

**Publicado por:**
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
**Código Identificador:**823070BC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
### REVOGAÇÃO

**Comissão de Licitações**
**Revogação**
Pregão Presencial 010/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro, resolve revogar o Pregão Presencial 010/2018 Processo Licitatório nº. 015/2018, destinado a Contratação de Pessoa Jurídica para Disponibilizar Artistas Regionais e Locais para Apresentações Musicais nas Festividades Juninas deste município, por razões de interesses público decorrentes de fato superviniente comprovado nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Lagoa do Carro - PE 10.07.2018.

***BRUNA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeira

Acato a recomendação da Pregoeira, revogo a presente Licitação. Determino a abertura imediata de um novo certame para o mesmo objeto.

Lagoa do Carro - PE, 10.07.2018.

***JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA***
Prefeita do Município de Lagoa do Carro - PE

**Publicado por:**
Bruna Ferreira da Silva
**Código Identificador:**49A8A2C7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
### AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2018 LICITAÇÃO Nº 723221
**Objeto** Aquisição de Forma Parcelada de Materiais Elétricos destinados As Secretarias Do Município De Lagoa Do Ouro-Pe. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 13/07/2018 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 01/08/2018 as 08:00; Abertura das Propostas: dia 01/08/2018 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 10:30h do dia 02/08/2018. Valor (R$): 1.131.862,32. Referência de tempo: *horário de Brasília*.
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

***CICERO LEANDRO VIEIRA***
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 12 de julho de 2018.

**Publicado por:**
Cicero Leandro Vieira
**Código Identificador:**2C1FF3EC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO-PE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa FMAS nº 004/2018. A Secretária Municipal de Assistência Social torna público, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de Licitação para **Locação de Imóvel localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 415, Centro – Lajedo/PE**, **para funcionamento da sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, deste Município de Lajedo/PE.** Com base no inciso X do Art. 24 da referida Lei e parecer da Procuradoria. Lajedo, 12/07/2018.

***MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO***
Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**3CDF4B2A

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA

Após ter sido considerada **DESERTO**, o segundo julgamento do processo em epigrafo, comunica-se a Republicação do PROCESSO PML Nº 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL PML Nº 013/2018. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **Aquisição de insumos para fabricação de misturas asfalticas usinadas do tipo pré-misturada à frio, para serviços de tapa buraco, pavimentação e recapeamento no Município de Lajedo/PE.** Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.**Valor global estimado: **R$ 191.899,40 (cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).** Abertura: 25/07/2018 às 09:00 Hs**.** Edital e seus anexos disponibilizados no site *http://www.lajedo.pe.gov.br*. Informações na sede da Prefeitura Municipal. Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Fone **(87) 3773-4732** das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: *cplpml@hotmail.com.br*.

Lajedo, 12/07/2018.

***NASSON ALEXANDRE B. NETO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**10E30765

### PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018

Objeto: **Chamamento Público para o credenciamento de Pessoa Jurídica especializada para o recolhimento de subprodutos de Abate no Matadouro Público Municipal de Lajedo/PE.** Inicio do cadastramento 13/07/2018, na sede da Prefeitura Municipal, sito Praça Joaquim Nabuco, s/n – Centro – Lajedo/PE, das 8:00 as 13:00hs de segunda a sexta feira. Informações pelo e-mail:cplpml@hotmail.com.br ou pelo Fone: (87) 3773-4732.

Lajedo,12/07/2018.

***NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO***
Presidente.

**Publicado por:**
José Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**3AE7E8AE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
### AVISO DE LICITAÇÃO CC Nº 00003/201'8

Processo Nº: 00068/2018. CPL. Concorrência Nº 00003/2018. Serviço. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Selecionar a melhor proposta objetivando a Instalação e manutenção de placas indicativas de ruas, incluindo o fornecimento das mesmas, nos locais a serem definidos pelo Concedente, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Limoeiro. Valor Mínimo da oferta: R$1.500,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 15/08/2018 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

*Limoeiro, 18/06/2018.*

***EDUARDO RODRIGUES DUARTE.***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**566B1AA0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00032/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00032/2018. Processo Nº: 00080/2018. CPL. Serviço. Contratação da atração "ANJOS DO FORRÓ" para apresentação artística no Bairro da COHAB com duração de 2 horas de show. Por ocasião da "1ª LIMODRILHA" no Município de Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jr Producoes Artisticas e Eventos Ltda - ME. CNPJ: 11.553.082/0001-18. Valor R$20.000,00.

*Limoeiro, 06/07/2018.*

***GERALDO EUFRAZIO MUNIZ JÚNIOR.***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

**Publicado por:**
Eduardo Rodrigues Duarte
**Código Identificador:**FA73FEE5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACAPARANA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 023/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2018. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 001/2018, para contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico sobre paralelepípedo existente, como também sinalização vertical e horizontal das ruas do Bairro Centro, pertencentes ao Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, conforme o CONTRATO DE REPASSE: 1043345/2017, e de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto executivo e no Edital, e **adjudicação** de seu objeto à empresa: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 01.079.262/0001-56, pelo valor de R$ 1.015.314,22 (Um milhão, quinze mil, trezentos e quatorze reais e vinte dois centavos).

Macaparana, 11 de julho 2018.

***MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**310A5C9E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ATO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO DE PRESENCIAL

**Processo Licitatório nº 013/2018**
**Pregão Presencial nº 004/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no **Art. 49,** da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolve **ANULAR** o processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a manutenção da merenda escolar da rede pública municipal de ensino, considerando a necessidade de proceder alterações no Termo de Referência, nomeadamente quanto à correção das unidades de medida e a readequação dos quantitativos dos itens licitados, nos exatos termos do parecer jurídico inserido nos autos.

Macaparana/PE, 12 de julho de 2018

***LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Elvis Olímpio Félix
**Código Identificador:**04B4E67C

### GABINETE DO PREFEITO
### ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PORTARIA Nº 200/2018**

**O Prefeito do MUNICIPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o dispositivo contido no artigo 204 da Lei Estadual 6.123/1968 e demais alterações contidas nesta Lei Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco adotado por esta Prefeitura e;**
**CONSIDERANDO:** A solicitação da Assessoria Jurídica desse Município

**Resolve:**

**Art. 1º -** Determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar possível falta grave cometida em horário de serviço pelo servidor efetivo **JOSÉ ALVES DE MENDONÇA** – motorista, matrícula 010264, CPF nº 371.230.204-00, RG nº 945.326.

**Art. 2º -** para o cumprimento do disposto no artigo anterior fica aberto o processo administrativo disciplinar, composto pelos servidores efetivos:
- Maria Regineide Vieira Cavalcanti, CPF nº 857.623.504-87- Presidente
- Vilma da Silva Borba, CPF nº 467349704-00 – Membro
- Flávio Silveira de Andrade, CPF nº 031.948.604-45 - Membro

**ART. 3º -** Para cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso à toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**ART. 4º -** A comissão ora designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos.

**ART. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2018.

***MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Alves de Lima
**Código Identificador:**95CBF7CA

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MACHADOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

**OBJETO:** A Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, de forma parcelada, destinado a servir as necessidades dos órgãos vinculados ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **VALOR ESTIMADO:** R$ 90.943,70 (noventa mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio sede da Prefeitura de Machados; 30/07/2018. **HORÁRIO:** 08:00h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação.

Machados, 12 de julho de 2018.

***EDSON VIEIRA AMANCIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Joseane Dias de Lima
**Código Identificador:**7DE593F8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

### GABINETE DO PREFEITO
### REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

ILMO. SR. PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Referente ao Processo Licitatório 006/2018, Pregão Presencial 005/2018, **ACOLHO** integralmente os fundamentos e as conclusões expostas no parecer jurídico, como razões de decidir.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.**

Moreilândia/PE, 18 de junho de 2018.

***ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walter Alencar Júnior
**Código Identificador:**DCA1AECB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PL Nº 036/2018 PREGÃO Nº 016/2018

UJ: Prefeitura – PL nº 036/2018. Comissão: CPL. PREGÃO PRESENCIAL - Nº 016/2018 – Nat. compra. Objeto Descr: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para a prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado, semidedicado e compartilhado à rede mundial de computadores, com fornecimento de equipamentos para recepção/transmissão de sinal, de acordo com a especificação do local, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado. Valor: R$ 76.520,52. Data e Local da Sessão de abertura: 26/07/2018 às 13h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 12 de julho de 2018.

***CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cleta Maria Albertins de Oliveira
**Código Identificador:**BAC1C7AE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OLINDA

### CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS nº 001/2018.**
**Proc. Adm. n° 015/2018.**

Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, mediante disponibilização de veículo em caráter contínuo, com condutor e combustível, objetivando o deslocamento de pessoas e transporte de documentos/materiais para atividades administrativas em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Olinda – CMO**.DATA, HORA, LOCAL:**01de agostode 2018, às 10:00h,**na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE).CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53.Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima (informações pelo E-MAIL:**licitacao@olinda.pe.leg.br**

***MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Maria de Fatima de Abreu Arruda
**Código Identificador:**1A07B43A

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
### PROCESSO Nº 265/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL/OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 265/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO NA AVENIDA COLIBRI, NO BAIRRO DE RIO DOCE – 5ª ETAPA E UM PONTILHÃO NA AVENIDA TIRADENTES, NO BAIRRO DE RIO DOCE – 4ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 141.795,34. Abertura: 31/07/2018, às 09:30 horas**. Os interessados poderão adquirir o Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD-R, Pen Drive ou pelo e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.br na sede da CPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas. Maiores informações através dos Fones: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 12 de julho de 2018.

***PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**53233C57

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - PMO - PROCESSO Nº 310/2017**

**COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 – PMO. PL Nº 310/2017. A Pregoeira torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pelo Consórcio EGL-ENGEFOTO, quanto ao resultado do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 12 de julho de 2018.

***PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Pedro Ferreira da Silva Neto
**Código Identificador:**7FCC129A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 069/2018**

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 6.032/2017, de 28 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1o** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 583.705,24 (quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

| RECURSOS DO TESOURO EM | | R$ |
|---|---|---|
| 17 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE | |
| 17.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA | |
| 12.361.3026.4.104 | Estruturação dos Serviços com Qualidade | |
| 3.3.90.39-105-996 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 483.705,24 |
| TOTAL | | 483.705,24 |

**Art. 2o** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

| RECURSOS DO TESOURO EM | | R$ |
|---|---|---|
| 17 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE | |
| 17.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA | |
| 12.122.7031.8.023 | Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude | |
| 3.3.90.30-105-770 | Material de Consumo | 200.000,00 |
| 12.361.3026.3.033 | Estruturação Física de Qualidade | |
| 4.4.90.61-105-843 | Aquisição de Imóveis | 14.433,57 |
| 3.3.90.39-105-32444 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 169.271,67 |
| 12.361.3026.4.104 | Estruturação dos Serviços com Qualidade | |
| 4.4.90.52-105-1090 | Equipamentos e Material Permanente | 100.000,00 |
| TOTAL | | 483.705,24 |

**Art. 3o** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda**, em 11 de julho de 2018.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**2BBA38E6

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEFAD Nº 206/2018**

**PORTARIA SEFAD Nº 206/ 2018**

**A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 11 da Lei Municipal No 6.032 / 2017, de 28 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**
**Art. 1o** Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2018, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 277.000,00** (duzentos e setenta e sete mil reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETAe da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA,** conforme as discriminações abaixo:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

| 17 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE | |
|---|---|---|
| 17.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA | |
| 12.361.3026.4.104 | Estruturação dos Serviços Com Qualidade | |
| 4.4.90.52-101-982 | Equipamentos e Material Permanente | 187.000,00 |
| 22 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | |
| 22.001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA | |
| 04.122.7055.8.016 | Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos | |
| 3.3.90.39-101-3184 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 90.000,00 |
| TOTAL | | 277.000,00 |

**Art. 2o** Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

| 17 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE | |
|---|---|---|
| 17.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA | |
| 12.361.3026.4.104 | Estruturação dos Serviços Com Qualidade | |
| 3.3.90.30-101-859 | Material de Consumo | 187.000,00 |
| 22 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | |
| 22.001 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA | |
| 04.122.7055.8.016 | Desenvolvimento das Atividades Técnico - Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos | |
| 3.1.90.11-101-3143 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 90.000,00 |
| TOTAL | | 277.000,00 |

**Art. 3o** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração em 12 de julho de 2018.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária da Fazenda e da Administração

**Publicado por:**
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
**Código Identificador:**33370603

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**EXTRATO DE TERMO – DOAÇÃO COM ENCARGOS**

Termo nº: 26004/2018
Órgãos: Ministério dos Direitos Humanos - Município de Orobó/PE

Objeto: Doação com encargos – Conselho Tutelar – Veículo – Chassi 935SUNFN1KB500469 – Air Sport - Citroen
Cor: Branca - Modelo: 2019 - Nº MOTOR: **10DGAB0011478**
Data Vistoria: 05/07/2018

**Publicado por:**
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**B4F1CE8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO- SAAE-PALMARES-PE

**Processo Licitatório Nº 007/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2018**; Compras. **Homologação** do Pregão Presencial Nº 006/2018, Aquisição PARCELADA de Veículos Automotor 0KM 2018/2018, para atendimento das demandas da Autarquia Municipal de Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares/PE,; e **Adjudicação** do Objeto às Empresas:
**GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.675.197/0001-12**. **Valor: R$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais).**
**RIUNA MOTOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 05.657.810/0001-09. Valor R$ 28.761,34 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro reais)**

Palmares/PE, 12 de julho de 2018.

***MOISÉS DALVINO DA SILVEIRA***
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE.

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**3D4C7416

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA- PALMARES/PE

**Processo Licitatório Nº 006/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 006/2018**; Compra; Objeto: Aquisição de Material Gráfico para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social dos Palmares -PE ; Valor R$ 240.269,07(duzentos e quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos), Data e Sessão de abertura: 26/07/2018 às 11h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 12h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 12 de Julho de 2018.

***JOSÉ BORGES DE MORAIS FILHO***
Secretário Executivo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

***SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA***
Presidente
Portaria nº 004/2018

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**26A69BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE

**Processo Licitatório Nº 014/2018; CPL; Pregão Presencial Nº 014/2018**; Serviços; Objeto: Contratação de Empresa ou Pessoa Jurídica especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças nos equipamentos hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares-PE; Valor de R$ R$ 38.966,67 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Data e Sessão de abertura: 26/07/2018 às 09h: 00min. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 1368 – São Sebastião – Palmares/PE: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288, E-mail: cplpalmares2018@gmail.com, no horário de 08:00h às 13h, de segunda a Sexta – feira.

Palmares/PE, 12 de julho de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

***SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA***
Presidente
Portaria nº 004/2018

**Publicado por:**
Josinalda da Silva Gomes
**Código Identificador:**D4BF49B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 014/2018**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018**

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza de valas, galerias, canaletas e canais a céu aberto no município dos Palmares**. **EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA REGIO LTDA – ME -** CNPJ nº. 07.808.854/0001-48; **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELLI – ME –** CNPJ: 13.350.372/0001-90; **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI -** CNPJ: 02.326.529/0001-25; **CONTRUTORA CELTA SS EIRELI EPP –** CNPJ: 08.853.117/0001-20 **e EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ: 08.877.777/0001-40**. EMPRESAS INABILITADAS: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI –** CNPJ: 29.505.771/0001-12 por descumprir o item **7.4 - g)** do edital e **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 11.888.179/0001-81** por descumprir o item **2.0** do edital subitem **2.1.1;** item **7.4 - g)** do edital e item **7.5 – b)** do edital. Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 24/07/2018 às 09h00min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 12/07/2018.

***FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA***
Presidente CPL 01

**Publicado por:**
Vandison Antonio V. Portela
**Código Identificador:**A6920191

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – CPL/PMP**. Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de

materiais permanentes (mobiliário e aparelhos eletroeletrônicos), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Fornecedor Registrado: a S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME - CNPJ nº 29.995.518/0001-60; Vigência: 25/06/2018 a 25/06/2019. Itens e Valores registrados:

| ITEM | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | 20 | R$ 669,00 | R$ 13.380,00 |
| 02 | 10 | R$ 757,00 | R$ 7.570,00 |
| 03 | 15 | R$ 600,00 | R$ 9.000,00 |
| 04 | 30 | R$ 127,00 | R$ 3.810,00 |
| 05 | 50 | R$ 87,00 | R$ 4.350,00 |
| 06 | 15 | R$ 220,00 | R$ 3.300,00 |
| 07 | 15 | R$ 655,00 | R$ 9.825,00 |
| 08 | 15 | R$ 490,00 | R$ 7.350,00 |
| 09 | 20 | R$ 229,00 | R$ 4.580,00 |
| 10 | 20 | R$ 295,00 | R$ 5.900,00 |
| 11 | 10 | R$ 280,00 | R$ 2.800,00 |
| 14 | 15 | R$ 365,00 | R$ 5.475,00 |
| 15 | 15 | R$ 490,00 | R$ 7.350,00 |
| 16 | 10 | R$ 370,00 | R$ 3.700,00 |
| 17 | 10 | R$ 720,00 | R$ 7.200,00 |
| 18 | 20 | R$ 345,00 | R$ 6.900,00 |
| 19 | 20 | R$ 269,00 | R$ 5.380,00 |
| 22 | 15 | R$ 630,00 | R$ 9.450,00 |
| 23 | 20 | R$ 790,00 | R$ 15.800,00 |
| 24 | 10 | R$ 175,00 | R$ 1.750,00 |
| 25 | 5 | R$ 175,00 | R$ 875,00 |
| TOTAL | | | R$ 135.745,00 |

Palmares/PE, 25 de Junho de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**07C7A6B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – CPL/PMP**. Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais permanentes (mobiliário e aparelhos eletroeletrônicos), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Fornecedor Registrado: a FERRUD COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ nº 03.036.083/0001-67; Vigência: 26/06/2018 a 26/06/2019. Itens e Valores registrados:

| ITEM | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 12 | 300 | R$ 32,00 | R$ 9.600,00 |
| 13 | 200 | R$ 40,00 | R$ 8.000,00 |
| 21 | 02 | R$ 779,00 | R$ 1.558,00 |
| 28 | 05 | R$ 1.960,00 | R$ 9.800,00 |
| TOTAL | | | R$ 28.958,00 |

Palmares/PE, 26 de Junho de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**85F305C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – CPL/PMP,** Processo Nº: 013/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 009/2018 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais permanentes (mobiliário e aparelhos eletroeletrônicos), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e diversas Secretarias Municipais; Fornecedor Registrado: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA – ME - CNPJ nº 11.004.395/0001-17; Vigência: 26/06/2018 a 26/06/2019. Itens e Valores registrados:

| ITEM | QUANT | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 20 | 05 | R$ 768,00 | R$ 3.840,00 |
| 26 | 05 | R$ 1.370,00 | R$ 6.850,00 |
| 27 | 10 | R$ 1.495,00 | R$ 14.950,00 |
| TOTAL | | | R$ 25.640,00 |

Palmares/PE, 26 de Junho de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**F748FD71

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Ratifico os termos apresentados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, e **REVOGO** o Processo Licitatório nº. 008/2017, Tomada de Preços nº 002/2017, com objeto a Contratação de empresa de engenharia para Recuperação e Construção do Muro no entorno do Antigo Hospital Regional dos Palmares, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Palmares/PE, 12/07/2018.

***ALTAIR BEZERRA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Flávio Rocha de Moura Silva
**Código Identificador:**9292BBE6

**PROCURADORIA GERAL**
**PORTARIA GP Nº 191/2018**

***REPUBLICADA POR TER HAVIDO INCORREÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal **THIAGO FRANCISCO DE LUCENA SANTOS**, matrícula nº 995132-5, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de junho de 2018.**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2018.

***ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares – PE

**Publicado por:**
Noel de Paula do Nascimento Filho
**Código Identificador:**BE9439FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA/SMS Nº 001 DE 12 DE JULHO DE 2018.**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA/SMS nº 001 de 12 de julho de 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação de procedimentos a serem adotados nos processos licitatórios realizados no âmbito do fundo municipal de saúde dos Palmares/PE.

**O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO** a Portaria GP nº 004/2018, datada de 02 de janeiro de 2018, que designa pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos adotados para a realização de processos licitatórios no âmbito do Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As sessões públicas dos processos de licitação, na modalidade pregão, realizados no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares, deverão ser acompanhadas por servidor integrante do quadro funcional desse fundo, com atuação na área correspondente à aplicação do produto/serviço licitado, que auxiliará o pregoeiro e a equipe de apoio no tocante à análise dos aspectos técnicos dos produtos/serviços licitados e ofertados pelos licitantes.

**Parágrafo único.** Para fins do que determina esse artigo, o servidor será designado pela Secretaria de Saúde no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas antes da realização das sessões públicas.

**Art. 2º.** Nos casos em que se fizer necessário, poderá ser previsto pelo edital do processo licitatório a exigência de apresentação de amostra do produto ofertado pelos licitantes.

**Art. 3º.** O pregoeiro designado para atuar nos processos licitatórios no âmbito do Fundo Municipal de Saúde deverá informar à Secretaria Municipal de Saúde o andamento de todas as etapas de cada fase dos processos licitatórios.

**Art. 4º.** Quando encerrado os processos de licitação, o pregoeiro deverá entregar na sede da Secretaria de Saúde, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, cópia digitalizada do processo gravada em *compact disc* (CD).

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco**,** 12 julho de 2018.

***FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

**Publicado por:**
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
**Código Identificador:**6774A9D0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA**
**PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA 3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3ª** CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Passira, Estado de Pernambuco - Torna Pública a 3ª CONVOCAÇÃO dos Candidatos classificados na Seleção Publica Simplificada de n° 01/2018, para Contratação Temporária realizada por este município, devidamente Homologado através da Portaria nº 277/2018 de 13 de junho de 2018. Todos os convocados terão um prazo de 10 dias (úteis) sob pena de exclusão do processo seletivo para se apresentar na Secretaria de Administração com os documentos solicitados no item 8.3.1 do edital 01/2018 para assinatura do contrato. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração.

***RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA***
Prefeita

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
30° FÁBIO ALEX SARAIVA CRUZ, nota 10,00
31°KAROLINE DA SILVA LOURENÇO, nota 10,00
32° MARILIA NATALY FELIPE DE ANDRADE, nota 10,00
33° CARMEN LUCIA PEREIRA SANTOS DA SILVA, nota 10,00
34° MARCIANA MARIA SOUZA DA SILVA GOMES, nota 10,00
110° ADEILDO PEREIRA DA SILVA, nota 2,00 *
Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
6° DANIELE BEZERRA DA SILVA, nota 10,00
7° CESAR MURILO CORDEIRO DA SILVA, nota 10,00
Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS
3° JOEL ROMÃO DA SILVA, nota 10,00
9° SEVERINO DIEGO DA SILVA, nota, 9,10 *

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
WILHAS DE OLIVEIRA SILVA, nota 4,20

Cargo: PROFESSOR DE HISTORIA
3° LUCIANA BIBIANO DA SILVA, nota 10,00
4° CONCEIÇÃO GISELLE VILA NOVA, nota 10,00
Cargo: INTÉRPRETE DE LIBRAS
1° SUZANA CLAUDIA BEJAMIN DOS SANTOS, nota 10,00
2° ELIANE MARIA DOS SANTOS LIMA, nota 10,00
3° MARIA JOSÉ DA SILVA, nota 9,00
4° ANA PAULA DA SILVA, nota 7,65
Cargo: MERENDEIRA DA EDUCAÇÃO
5° JOSIDETE FERREIRTA SILVA DOS SANTOS, nota 5,00
6° MIRIAN BELARMINO FONSECA SILVA. Nota 5,00
7°MONICA CARLA BEZERRA DA SILVA, nota 5,00
8° MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, nota 4,00
9° ELISANDRA MARIA SOARES, nota 3,00
10° ROSA MARIA DA SILVA, nota 0,30
11° MARIA NAZARENA FERREIRA DA SILVA, nota 0,00
Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
5° EDUARDO DA SILVA XAVIER, nota 10,00
Cargo: MOTORISTA CNH CAT. "D" OU "E"
27° ADISON JOSE DA CRUZ, nota 7,80
28° ADEMIR SEVERINO DE FREITAS, nota 7,50
Cargo: ORIENTADOR SOCIAL - SCFV
1° MARIA LUCIANA DA SILVA, nota 10,00
2° CLEONICE PEREIRA DA SILVA, nota 10,00
3° CASSIA MENDES DA SILVA, nota 10,00
4° RAQUEL RAMOS BARBOSA DA SILVA, nota 9,70
5° JESSICA LOPES DA SILVA, nota 9,00
6° LUIZA AUGUSTO COELHO, nota 8,90
7° VERONICA COSMO DOS SANTOS, nota 8,00
8° RIVALDO LUIS DA SILVA, nota 7,00
9° ALDINEIDE RAMOS PESSOA DA SILVA, nota 5,80
10° ALEXSANDRA MARIA DOS SANTOS, nota 5,60
11° MARIA LUCILENE DE SOUSA, nota 5,40
12° SILVIA BARBOSA DA SILVA, nota 5,00
13° JACIELLY MENDES DA SILVA, nota 4,80
14° IGOR CESAR PEREIRA DA SILVA, nota 4,60
15° ODAIR JOSE DE MEDEIROS CABRAL DO NASCIMENTO, nota 4,35
16° JULLY HANNIELLY DO NASCIMENTO SANTOS, nota 4,00
17° JEANA MARGARIDA DA SILVA MELO, nota 4,00
Cargo: MERENDEIRA - SCFV
1° MARIA DAS GRACAS DA SILVA BEZERRA, nota 9,80

2° ADEJAINA MARIA COUTINHO DO NASCIMENTO, nota 6,00
3° FABIANA DE OLIVEIRA SILVA, nota 5,90
4° MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA, nota 3,95
5° DUCINEIDE PEREIRA DA SILVA, nota 3,90
Cargo: VISITADOR SOCIAL - SCFV
1° ROSIMARY MARIA DA SILVA, nota 10,00
2° VANESSA KAROLLINE FIRMINO DA SILVA, nota 10,00
3° ANA CARLA ANSELMO DA SILVA, nota 6,55
4° SHIRLEIDE AURELIANO DE FARIAS, nota 5,35
Cargo: ADVOGADO DO CREAS
1° SILVIO ALEXANDRE BEZERRA, nota 10,00

**Publicado por:**
Raimunda Fernandes da Silva Souza
**Código Identificador:**377CF000

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do PREGÃO PRESENCIAL **Nº. 022/2018**, para Contratação de empresa para Fornecimento de Televisores e Geladeiras para Equipar as Unidades Básicas de Saúde e demais unidades de atendimento do Fundo Municipal de Saúde deste Município, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ATIVA COMERCIO E SERVIÇOS – HUGO C DOS SANTOS SILVA - ME – CNPJ Nº 26.826.369/0001-41,** Obtendo-se um valor Global de R$ 60.800,00 (Sessenta mil, e oitocentos reais)

Paudalho, 12 de Julho de 2018.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafael Soares de Lima
**Código Identificador:**48A0C984

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMP**. Menor Preço. Serviço. O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Contratação de empresa para serviços de limpeza e desobstrução de galerias, córregos e canais a céu aberto do Município de Pesqueira – PE. Resolve Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

**CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP, CNPJ N° 08.853.117/0001-20,** com sede na Av. Gesualdo Marques de Melo, nº 444, Nova Palmares, Palmares – PE, saiu vencedora, com o valor global de valor de R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, data do Termo de Adjudicação 26/04/2018.

Pesqueira – PE, 12 de julho de 2018.

***GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO***
Pregoeiro (*)

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**0A9EC039

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2018/PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMP**. Menor Preço. Contratação de empresa para serviços de limpeza e desobstrução de galerias, córregos e canais a céu aberto do Município de Pesqueira – PE, que apresentou o seguinte resultado: **A licitante: CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP, CNPJ N° 08.853.117/0001-20,** com sede na Av. Gesualdo Marques de Melo, nº 444, Nova Palmares, Palmares – PE, saiu vencedora, com o valor global de valor de R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais). Vigência: 04/05/2018 até 04/05/2019. Data da assinatura do contrato 04/05/2018.

Pesqueira – PE, 12 de julho de 2018.

***MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO***
Prefeita

***SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**CCF9D1B6

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 028/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

**Tipo: Menor Preço por Item ofertado.**

PROCESSO Nº 028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, Objeto: **Aquisição de Móveis para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde de acordo com a Proposta Nº 104881810001/15-001 no valor de R$ 16.847,93 e da Atenção Básica de acordo com a Proposta Nº 104881810001/140-01 no valor de R$ 22.531,79**. ABERTURA: 26/07/2018, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

***Pesqueira – PE, 12 de julho de 2018.***

***PABLO SANTOS MAIA MARQUES***
Pregoeiro/FMS

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**B64437C3

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 029/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

**Tipo: Menor Preço por Item ofertado.**

PROCESSO Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica de Saúde, de acordo com as Propostas Nº 104881810001/140-01 no valor de R$ 7.850,10; Nº 104881810001/16-001 no valor de R$ 5.245,32; Nº 104881810001/13-07 no valor de R$ 24.830,84; do Hospital Dr.**

**Lídio Paraíba Nº 104881810001/16-002 no valor de R$ 18.212,18 e do Centro de Especialidades Nº 104881810001/15-001 no valor de R$ 7.945,41**. ABERTURA: 27/07/2018, ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item ofertado. O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

***Pesqueira – PE, 12 de julho de 2018.***

***PABLO SANTOS MAIA MARQUES***
Pregoeiro/FMS

**Publicado por:**
Rita de Cassia Felix Xavier
**Código Identificador:**E191F35A

**GABINETE DA PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Pesqueira – PE, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 015/2018/PMP. Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza e desobstrução de galerias, córregos e canais a céu aberto do Município de Pesqueira – PE, que apresentou o seguinte resultado: **CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI-EPP, CNPJ N° 08.853.117/0001-20,** com sede na Av. Gesualdo Marques de Melo, nº 444, Nova Palmares, Palmares – PE, saiu vencedora, com o valor global de valor de R$ 249.000,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais).

Data da assinatura do Termo de Homologação 30/04/2018.

Pesqueira – PE, 12 de julho de 2018.

***SANDRA VALÉRIA TORRES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
**Código Identificador:**076F5D4E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018 FMS ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 05/2018 – CONVITE Nº 02/2018**

Processo Licitatório Nº 05/2018 – Convite Nº 02/2018 CPL, Objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM:(DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA COM DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS E CAIXAS D'ÁGUA, CONTROLE DE VETORES E ENDEMIAS, PROFILAXIA E CONTROLE NEBULIZAÇÃO E CAPINA QUÍMICA) DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA – PE.*** **CONTRATO Nº 06/2018 FMS**, Contratada: **BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO - ME**, CNPJ sob o nº. 19.915.692/0001-26, valor total do contrato: R$ **118.980,61 (**Cento e dezoito mil novecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos). **Onde se Lê, Vigência 20/06/2018 à 20/08/2018**, **Leia-se: Vigência 20/06/2018 à 18/08/2018**, pelo critério de julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 20 de junho de 2018.

***EDSON GERSINO DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luís Paulo dos Santos
**Código Identificador:**4A6B6738

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018 FMS ORIGINADOS DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 06/2018 – CONVITE Nº 03/2018**

Processo Licitatório Nº 06/2018 – Convite Nº 03/2018 CPL, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO ÀO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA - PE**.** **CONTRATO Nº 07/2018 FMS**, Contratada: **ALTER COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ sob o nº. 05.047.953/0001-29, valor total do contrato: ***R$ 74.831,80 (Setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)***, **Onde se Lê**: Vigência de 21/07/2018 à 21/07/2019, **Leia-se**: Vigência de 21/06/2018 à 20/06/2019, pelo critério de julgamento: Menor Preço Global. Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 21 de junho de 2018.

***EDSON GERSINO DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luís Paulo dos Santos
**Código Identificador:**D0FE10B0

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018. OBJETO NAT: Compras. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum), destinada ao abastecimento dos veículos da frota do Município de Quipapá/PE e locados**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Quipapá, localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de melo, S/n, Centro, Quipapá/PE. CEP: 55.415-000. DATA E HORA: Abertura dia 30/07/2018 às 08h30min. TIPO: Menor Preço por Item. Valor Máximo Global Aceitável: R$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais). Os termos do Edital e seus Anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min. Fone: 0xx81-3685-1173.

Quipapá/PE, 12 de julho de 2018.

***GERMANO SOARES VALENÇA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcelo Luis do Nascimento
**Código Identificador:**3BEC88AC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 028/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018**
Natureza: pRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Forma de Julgamento: ITEM
VALOR ESTIMADO: R$ 850,00 (mensal)
VALOR FINALIZADO: r$ 700,00 (MENSAL)

| LOTES | LICITANTE VENCEDOR | SETOR | UND | R$ UNT MAX ADM | R$ UNT FINALIZADO |
|---|---|---|---|---|---|
| | MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA | PREFEITURA | MÊS | 850,00 | R$ 700,00 |
| | MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA | SAÚDE | MÊS | 850,00 | R$ 700,00 |
| | MAC – MUNIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA | SEC. AÇÃO SOCIAL | MÊS | 850,00 | R$ 700,00 |

Objeto: Contratação de empresa que execute serviços licenciamento de gerenciamento de folha de pagamento, instalação, treinamento, suporte técnico e manutenção, entrega do SAGRES DE PESSOAL.
Julgamento será realizado dia 12/07/2018 às 11hrs00.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

Prefeitura de Rio Formoso em 12 de julho de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Christiane Karla da Silva
**Código Identificador:**624E1CFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO**
**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

**AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**Processo Licitatório nº 027/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2018**
Natureza: FORNECIMENTO
Forma de Julgamento: ITEM
Fica REVOGADA a licitação supracitada, referente ao processo acima citado, que tem como objeto: Um REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI conforme prevê Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e sua alteração Lei 147/2014 para futura e eventual aquisição de alimentos enterais, leites especiais e suplementos alimentares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio Formoso.
Julgamento foi realizado dia 12/07/2018 às 08hrs00.
Maiores informações através do email: pregaorioformoso@hotmail.com ou na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Bairro Centro, cidade de Rio Formoso – PE, das 08hrs as 12hrs00.

***CHRISTIANE KARLA DA SILVA***
Sob Portaria Nº 002/2018
Pregoeira Municipal

Prefeitura de Rio Formoso em 12 de julho de 2018.

***ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Christiane Karla da Silva
**Código Identificador:**BAFC5B9C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 101/2018 – Pregão Presencial n° 069/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de material permanente, equipamentos, e suprimentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Salgueiro. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 26/07/2018 às08:00 hs Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Julho de 2018.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**8980C592

**PREFEITURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 123/2018 – Pregão Presencial n° 083/2018. Objeto Aquisição de equipamentos de Eletrodomésticos para fortalecimento da ação da coordenadoria da mulher. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 26/07/2018 às 10:30 hs Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 12 de Julho de 2018.

***JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**3C482490

**PREFEITURA**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 092/2018 – Pregão Presencial n° 062/2018. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral natural sem gás, envasada em garrafão POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros e vasilhames. Após a análise dos recursos declara-se vencedora a empresa: ROMMEL CORDEIRO CIA LTDA CNPJ nº 04.613.070/0001-76, em todos os itens licitados, pelo valor Total de R$ 33.491,00 (Trinta e três Mil quatrocentos e noventa e um Reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 20/06/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de Julho de 2018.

***JOVITA KAROLINA COUTINHO XAVIER***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**9F947BFB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO: 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018 com cotas de ampla concorrência e exclusiva para ME/EPP/MEI. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atendimento das necessidades de consumo das diversas secretarias do município, nos quantitativos e condições constantes do edital. No valor global estimado de R$ 410.241,13 (quatrocentos e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos) Abertura: 19/07/2018 às: 08h00min. Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis,

das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro - São Benedito do Sul/PE. Tel. (81) 3684-1154

***LEANDRO LUIZ DE LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**9E055E9C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2018

Concorrência n° 001/2018. Processo Licitatório n° 030/2018. Objeto: **Contratação de Serviço de Engenharia para Reforma e ampliação da Escola Manoel José do Nascimento, localizada na PE-180, Povoado de Queimada Grande, zona rural deste município, conforme Projeto Básico**. Conforme análise técnica das Propostas de Preço das empresas **PATRICIA PAULA DE ARRUDA, CNPJ Nº 30.651.838/0001-32** e a **MARQUES EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 02.326.529/0001-25**, comunica que as duas empresas estão DESCLASSIFICADAS. De acordo, com o art. 48, Parágrafo 3º, a Comissão Permanente de Licitação, fixa o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentarem nova proposta para sanar **apenas** as irregularidades apontadas pela equipe técnica de engenharia da prefeitura, sem alterar o valor das propostas anteriores. Ficando o dia **26 de julho de 2018**, às **10h**, na sala de licitação, 2° andar, prédio da Prefeitura Municipal, a abertura das novas propostas. Quaisquer informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 12 de julho de 2018

***RUBIANO BARROS DUARTE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Josenildo de Almeida Silva
**Código Identificador:**50B4769F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP – Gás Liquefeito de Petróleo), para atender o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 003/2018. Contrato nº 049/2018. Contratada: IVANILDO SEVERINO DA SILVA ME - CNPJ Nº 11.006.366/0001-94. Valor Contratado: R$ 36.348,00 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais).Vigência: 09/03/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**9512D079

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica de Saúde Pública, de forma continuada, para realização do Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Saúde visando o agir da Administração Pública em compatibilidade com as necessidades epidemiológicas, normas do Ministério da Saúde e demais legislações pertinentes ao SUS e ações que promovam o fortalecimento do Controle Social e SUS Municipal, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante deste instrumento e Proposta de Preço apresentada pela contratada. Contrato nº 050/2018. Contratada: BAZE CONSULTORIA LTDA - ME - CNPJ Nº 17.142.269/0001-05. Valor Contratado: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).Vigência: 12/03/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**7A129C9A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários, referente a proposta da emenda parlamentar de n° 10476.556000/1150-01 junto ao Ministério da Saúde para atender as unidades básicas de saúde do Município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 052/2018. Contratada: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME - CNPJ Nº 15.114.641/0001-44. Valor Contratado: R$ 4.472,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais). Vigência: 15/03/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**D67B17A5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários, referente a proposta da emenda parlamentar de n° 10476.556000/1150-01 junto ao Ministério da Saúde para atender as unidades básicas de saúde do Município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 053/2018. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 4.655,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 15/03/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**2A5EC970

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários, referente a proposta da emenda parlamentar de n° 10476.556000/1150-01 junto ao Ministério da Saúde para atender as unidades básicas de saúde do Município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 054/2018. Contratada: G. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – ME - CNPJ Nº 11.543.636/0001-04. Valor Contratado: R$ 4.231,00 (quatro mil duzentos e trinta e um reais). Vigência: 15/03/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**81D80879

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018. **OBJETO:** Prestação de serviços de Lavagem de Veículos, pertencentes a frota municipal, para atender o Fundo Municipal de Saúde, com estabelecimento instalado em um raio máximo de 15km do município de São Joaquim do Monte. Contrato nº 055/2018. Contratada: ADEILTON PETRONIO DE OLIVEIRA 99599872487 - CNPJ Nº 23.923.366/0001-38. Valor Contratado: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Vigência: 09/04/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**22503E4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 013/2017. Contrato nº 057/2018. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ Nº 11.957.607/0001-80. Valor Contratado: R$ 27.410,00 (vinte e sete mil quatrocentos e dez reais). Vigência: 24/04/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**53794356

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 013/2017. Contrato nº 058/2018. Contratada: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME - CNPJ Nº 15.114.641/0001-44. Valor Contratado: R$ 56.970,00 (cinquenta e seis mil novecentos e setenta reais). Vigência: 24/04/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**16F4C95B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 023/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017. **OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de informática, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 013/2017. Contrato nº 059/2018. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 11.582,60 (onze mil e quinhentos e oitenta e dois reais). Vigência: 24/04/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**DDF1BF92

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 007/2018 – CONVITE Nº 001/2018. **OBJETO:** Fornecimento de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Município de São Joaquim do Monte. Contratada: ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA ME – ARCA GRÁFICA - CNPJ Nº 08.531.153/0001-77. Contrato nº 060/2018. Valor Contratado: R$ 64.821,95 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12/06/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**53B08E15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018. **OBJETO:** Aquisição de uma Ambulância tipo A –Simples Remoção, tipo FURGONETA, 0KM, através da Proposta do Sistema E-gestor/Ministério da Saúde, para atenção especializada, conforme Termo de Compromisso n° 2613301712300952635. Contrato nº 061/2018. Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA- CNPJ Nº 02.472.105/0001-79. Valor Contratado: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência: 15/06/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**236FA7F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. **OBJETO:** Aquisição de uma Ambulância tipo A – Simples Remoção, tipo FURGONETA, 0KM, através da Proposta do Sistema E-gestor/Ministério da Saúde, para a atenção especializada, conforme Termo de Compromisso n° 261330171223212977. Contrato nº 062/2018. Contratada: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA- CNPJ Nº 02.472.105/0001-79. Valor Contratado: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Vigência: 15/06/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**37BCA392

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, referente a emenda parlamentar de N° 10476.556000/1170-09 para atender as necessidades do PSF Monte Alegre Olindina Rufina. Contrato nº 063/2018. Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME - CNPJ Nº 08.980.197/0001-84. Valor Contratado: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 25/06/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**22FEA461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, referente a emenda parlamentar de N° 10476.556000/1170-09 para atender as necessidades do PSF Monte Alegre Olindina Rufina. Contrato nº 064/2018. Contratada: O S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ Nº 05.372.103/0001-04. Valor Contratado: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais). Vigência: 25/06/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**A1974424

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Informática, referente a emenda parlamentar de N° 10476.556000/1170-09 para atender as necessidades do PSF Monte Alegre Olindina Rufina. Contrato nº 065/2018. Contratada: RECIVIX INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 02.660.441/0001-45. Valor Contratado: R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). Vigência: 25/06/2018 à 31/12/2018.

***NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS***
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 12/07/2018.

***GISELE RIBEIRO FARIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sarah Makssuelen Batista Alves
**Código Identificador:**714D0C44

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2018 PREGÃO PRESENCIAL 020/2018**

Publicação da ata realizada dia 12/07/2018 No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco na Edição 2121 com código identificador 1B58CDA9.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais descartáveis para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

**ONDE LIA-SE**: PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

**LEIA-SE**: PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

Permanecem inalteradas as demais informações publicadas.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**22A9DA74

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 027/2018 PREGÃO PRESENCIAL 019/2018**

**CPL – COMPRAS - OBJETO:** Aquisição de 02 micro-ônibus de transporte sanitário para atender ao FMS.

HABILITADOS E VENCEDORES:

Empresa **HGV – Hugo Gurgel Veículos LTDA**, estabelecida na BR 428 KM 185, Petrolina-PE, CNPJ/MF sob o n° 24.355.745/0001-31.

ITEM 1- Valor: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

Empresa **Alagoas Ônibus LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Dr. Durval Goes Monteiro 2550, Jardim Petrópolis, Maceió - AL, CNPJ/MF sob o n° 17.235.389/0001-57.

ITEM 2 – Valor: R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais)

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**70D83417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**

**Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93**

**CPL - Processo Administrativo 058/2018 – Inexigibilidade 011/2018 – SERVIÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO DIVINO PAI ETERNO, NO SÍTIO BAIXIO VELHO, A SE REALIZAR NO DIA 07/07/2018.

Serviços profissionais artísticos de **NILSON VAQUEIRO** nas Festividades do Divino Pai Eterno, no Sítio Baixio Velho, a se realizar no dia 07/07/2018.

**Contratado**: **IVANILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Sítio Contendas, zona rural do Município de São José do Belmonte, inscrito no CPF sob o nº 130.743.914-48, neste ato representado pela sua responsável **MARIA SOLANGE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 050.973.684-01, portadora da Cédula de Identidade nº 6.298.756-SDS/PE.

**Valor Global**: R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais).

São José do Belmonte, 29 de junho de 2018.

***FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Sousa Ferreira
**Código Identificador:**831D1B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Aos nove (12) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito) às 15:30 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão e os Srs. Ivaldo Guimarães Xavier e José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de reavaliar o julgamento dos envelopes de habilitação da Concorrência n° 002/2018 de 04 de junho de 2018, referente a Construção do Abatedouro Público Municipal, após orientação do Auditor de Obras Públicas, Sr. Walter Maranhão Filho - Analista de Controle Externo - Matricula 0804, do Tribunal de Contas do Estado - Inspetoria de Arcoverde, que através do Oficio TC/NEG/GAON/IRAR nº 004/2018 solicitou a reavaliação do julgamento das empresas por parte desta Comissão, **COM BASE NA RAZOABILIDADE E NA PROPORCIONALIDADE,** desconsiderando irregularidades formais irrelevantes, a bem do interesse público e do objeto primordial do certame que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a qual se concretiza com a efetiva participação de diversos concorrentes, ou seja, com a real competição, onde após analise ficou constatado que as empresa **MAXICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, continua inabilitada para as demais fases do processo, por apresentar a Certidão Simplificada da Empresa fora da validade, com data superior da 30 dias, descumprindo o item 6.2 do edital, quanto à empresa **CONSTRUTORA ABRILMONTE EIRELI,** após analise a e recomendação do TCE decidiu esta Comissão habilitá-la para as demais fases do processo, vez que apresentou declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico, conforme trata o Art. 30, §6º da Lei 8666/93, quanto a empresa **JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELI,** após analise e recomendação do TCE decidiu esta Comissão pela sua habilitação para as demais fases do processo por acatar em sua totalidade o Oficio TC/NEG/GAON/IRAR nº 004/2018, quanto a empresa **CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME,** após analise e recomendação do TCE fica a empresa habilitada para as demais fases do processo, contudo caso a empresa for declarada vencedora do certame será concedido o prazo em lei para a devida regularização da documentação (Certidão Conjunta da Receita Federal e da PGFN) conforme Lei 147/2014 Art. 43 §1º, a empresa **HC ENGENHARIA EIRELI -EPP**, continua habilitada para as demais fases do processo por cumprir todos os itens do edital. A empresa **NICONSTROL – NIVALDO CONSTRUÇÕES OLIVEIRA LTDA,** após analise a e recomendação do TCE a empresa fica habilitada para as demais fases do processo atendendo recomendações do Oficio TC/NEG/GAON/IRAR nº 004/2018, a empresa **BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** após analise a e recomendação do TCE a empresa fica habilitada para as demais fases do processo atendendo recomendações do Oficio TC/NEG/GAON/IRAR nº 004/2018, a empresa **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** apresentou todos os itens do edital, ficando habilitada para as demais fases do processo, a empresa **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** não apresentou os itens 7.1.5, item 7.1.6, 7.3.2, 7.3.5, 7.3.8, 7.3.9, 7.3.10, 7.4.5, 7.4.6, ficando inabilitada para as demais fases do processo, a empresa **LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS,** não apresentou os itens 7.1.6, 7.3.2, 7.3.3, 7.3.8, 7.3.9, 7.3.10, 7.4.5, 7.4.6, ficando inabilitada para as demais fases do processo e a empresa **MLS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME,** após analise a e recomendação do TCE decidiu esta Comissão em habilitá-la para as demais fases do processo atendendo recomendações do Oficio TC/NEG/GAON/IRAR nº 004/2018 em seguida o Sr. Presidente reabriu o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Após o encerramento do prazo e não havendo recurso fica marcada a nova data para a abertura das propostas para o dia 24/07/2018 às 08:00 horas. Em seguida e nada a mais tratar declarou encerrada a sessão. Do que, para constar eu Ivaldo

Guimarães Xavier lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros e por participantes por ventura presentes.

São José do Belmonte, 12 de julho de 2018.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Presidente

***IVALDO GUIMARÃES XAVIER***
Secretário

***JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO***
Membro

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**B9E5D417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Aos doze (12) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito) às 16:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, sita a Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, sob a Presidência do Sr. Romualdo de Carvalho Falcão e os Srs. Ivaldo Guimarães Xavier e José Leôncio de Moura Terto, membros desta Comissão, teve lugar a presente reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, com a finalidade especifica de reavaliar o julgamento dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços N° 003/2018 de 04 de junho de 2018, referente a Construção do Passeio Armorial Ariano Suassuna, neste Município, após orientação do Auditor de Obras Públicas, Sr. Walter Maranhão Filho - Analista de Controle Externo - Matricula 0804, do Tribunal de Contas do Estado - Inspetoria de Arcoverde, que através do Oficio TC/NEG/GAON/IRAR nº 005/2018, solicitou a reavaliação do julgamento das empresas por parte desta Comissão, **COM BASE NA RAZOABILIDADE E NA PROPORCIONALIDADE,** a bem do interesse público e do objeto primordial do certame que é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, a qual se concretiza com a efetiva participação de diversos concorrentes, ou seja, com a real competição, decidiu esta Comissão em anular a sessão anterior realizada no dia 04/07/2018, onde a empresa CONSTRUTORA ABRILMONTE EIRELI teria sido vendedora do certame, vez que os envelopes de Proposta de Preços das demais participantes ainda estão intactos e em poder desta Comissão, assegurando a competitividade do certame, e acatando a recomendação do Ofício TC/NEG/GAON/IRAR nº 005/2018 que sugeriua habilitação das demais empresas a **L. M. NUNES CONSTRUÇÕES EIRELI**, e **H C ENGENHARIA EIRELI EPP**, decidiu esta Comissão pela marcação de nova sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das demais empresas participantes, fica marcada para o dia 17/07/2018, às 08:00 horas na sala de licitação, em seguida e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Do que, para constar eu Ivaldo Guimarães Xavier, lavro a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes.

São José do Belmonte, 12 de julho de 2018.

***ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO***
Presidente

***IVALDO GUIMARÃES XAVIER***
Secretário

***JOSÉ LEÔNCIO DE MOURA TERTO***
Membro

**Publicado por:**
Romualdo de Carvalho Falcão
**Código Identificador:**D120B236

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00018/2018. PROCESSO Nº: 008/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018**

Contrato Nº: 00018/2018. Processo Nº: 008/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2018. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de São José do Egito . 10.302.0011.2118 000578.3390.39.99 000374.3390.39.99 . Contratado: Waste Coleta de Residuos Hospitalares Eireli. CNPJ: 20.474.613/0001-78. Valor R$63.000,00. Vigência: de 13/07/2018 a 13/07/2018.

São José do Egito, 13/07/2018.

***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**4856019E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018**

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/06/2018; Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 28/06/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400 - CNPJ: 26.768.389/0001-03; Rodolfo Silva Bezerra - ME - CNPJ: 12.403.063/0001-78*. ***Às 08:15 horas do dia 12/07/2018***, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: ALBERTO DA SILVA SOUZA 84503009400 - Representante: ALBERTO DA SILVA SOUZA; Rodolfo Silva Bezerra - ME - Representante: Rodolfo Silva Bezerra.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. **Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. ***Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 08:15 horas do dia 16/07/2018, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.*** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada

**Publicado por:**
Vanderlania de Lucena Gouveia
**Código Identificador:**8D7E02EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 32, DE JULHO DE 2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 32, DE julho DE 2018

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DENOMINADO "CONTROLADOR MIRIM" NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

O Prefeito Municipal de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições a que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

1º – Fica instituído no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, o programa CONTROLADOR MIRIM, à ser promovido pela Controladoria Geral do Município com o apoio da Secretaria de Educação, Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, tem por finalidade incentivar as escolas e os estudantes a partir de práticas oriundas do Controle Social, e por meio de ações práticas de exercício de cidadania ativa, disseminar os conhecimentos e práticas de participação social e controle social.

Art. 2º – O programa será implantado mediante inscrição das escolas e abrangerá do 6ª ao 9ª ano do ensino fundamental II.

Art. 3º – Constituem objetivos específicos do programa:
I - Disseminar os conceitos de Controle Social e seus desdobramentos;
II - Conceituar a função social da arrecadação de tributos e propagar a importância na fiscalização para sua correta aplicação;
III - Obter soluções para possíveis problemas encontrados ao decorrer das ações do programa, conscientizando os agentes de seu potencial para operar mudanças relevantes no meio;
IV - Contribuir na formação de cidadãos críticos e conscientes de seus direitos e deveres;
V - Empoderar a comunidade escolar com o conhecimento e uso de ferramentas de controle social e transparência.
VI - Contribuir para o aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º - Será instituída mediante portaria, Comissão Organizadora do Programa Controlador Mirim (COPCOM), que ficará responsável pela disseminação, execução e monitoramento dos prazos pactuados com as escolas participantes, sendo composta por:
I - 2 (dois) representantes da Controladoria Geral do Município;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Comunicação Social;
IV - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude;

Art. 5º – O programa será operacionalizado nas seguintes condições:
I – Elaboração do projeto pela Controladoria Geral do Município;
II – Nomeação da COPCOM;
III – Aprimoramento do projeto junto à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Apresentação do Programa aos Gestores das Escolas Públicas Municipais;
V - Divulgação do Programa nas escolas;
VI - Evento de Abertura do Programa;
VII - Oficina de Capacitação aos Professores/Orientadores;
VIII – Visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e pactuar os prazos do projeto junto aos orientadores e alunos;
IX – Evento para entrega dos resultados auferidos nas atividades propostas;

Art. 6º – Todo regulamento do programa, juntamente com seus anexos, serão disponibilizados às escolas participantes entregues fisicamente e no Portal de Transparência do Município;

Art. 7º – O programa terá um plano de fundo de competição entre equipes, sendo os vencedores premiados ao final, contudo terá como enfoque principal o caráter pedagógico, sendo a premiação um meio de incentivo, mas não se trata o enfoque principal;

Art. 8º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º – Fica determinado à Secretaria Municipal de Educação, para que proceda o envio de cópia deste Decreto a todas as escolas com turmas do 6º ao 9º ano estabelecidas no Município.

Art. 10º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Lourenço da Mata, em 12 de Julho de 2018.

***BRUNO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

**Publicado por:**
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
**Código Identificador:**B79EAE21

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**
**Processo Licitatório Nº: 089/2018. Tomada de Preços Nº 016/2018**

**Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO DA FEIRA E MERCADO DA CARNE, LOCALIZADA NA AV. DR. FRANCISCO CORREIA, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 690.695,77 (Seiscentos e Noventa mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais, e Setenta e Sete Centavos). **Local e data da sessão de Abertura:** Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE. **Data**: **31/07/2018; Hora: 08:00h.** Edital e Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo E-mail: slm.licitacao.obras@gmail.com.

São Lourenço da Mata/PE, 12/07/2018.

***RAFAELA ALEXANDRE VIEIRA***
Presidente da CEL.

**Publicado por:**
Rafaela Alexandre Vieira,
**Código Identificador:**AE5EB2C0

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO.**

**Processo Licitatório Nº: 067/2018. Pregão Presencial Nº 028/2018**. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MOTO BOMBAS, TUBOS DE CONCRETO E ANDAIMES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**. A Pregoeira informa a todos os participantes que a continuidade da Sessão de fase de Lances acontecerá às 08:00h do dia 16/07/2018. Local e data da sessão: Sede da Prefeitura, Sala da Comissão Especial de Licitação, Localizada na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N, Centro – São Lourenço da Mata – PE.

São lourenço da Mata, 12/07/2018

***RAFAELA A. VIEIRA***
Pregoeira da CEL de OSE

**Publicado por:**
Rafaela Alexandre Vieira,
**Código Identificador:**963F2079

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018.**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer torna público o resultado do julgamento das propostas de preços do Processo Licitatório em epígrafe, cujo resultado é: para o **lote 01** estão ***CLASSIFICADAS*** as empresas **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** CNPJ: 28.857.335/0001-40, e **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 20.037.253/0001-47; e para o **lote 02** está ***CLASSIFICADA*** a empresa **TEC BRASIL EIRELI – EPP**, CNPJ: 02.360.051/0001-50, e ***DESCLASSIFICADAS*** as empresas **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 20.037.253/0001-47, **EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, CNPJ: 12.710.916/0001-14, e **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ: 07.897.039/0001-00.

São Vicente Férrer, 12 de julho de 2018.

***ROBSON DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson de Lima Silva
**Código Identificador:**E77E9D57

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 402/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº 006/2018 – TCE-PE/PRES da Secretaria de Saúde deste Município;

**CONSIDERANDO** a Recomendação Conjunta TCE/PE-MPCO/PE nº 03/2018, de 19 de junho de 2018 que recomenda que os município do Estado de Pernambuco devem se abster de contratar os serviços de análise, conferencia e revisão de procedimentos, para fins de recuperação de crédito entre regimes previdenciários – RGPS e RPPS – compensação administrativa e financeira/COMPREV;

**CONSIDERANDO** que o município de São Vicente Férrer, firmou o contrato nº 13/2018, oriundo do Processo Licitatório nº 17/2018, Pregão Presencial nº 05/2018, objetivando a prestação de serviços técnicos, tributários e fiscais para a redução da dívida previdenciária do município junto ao INSS (RECEITA FEDERAL);

**CONSIDERANDO** em fim o disposto no Art. 79, inciso I c/c Art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE**

**Art. 1º - RESCINDIR,** unilateralmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2018, firmado no dia 20 de abril de 2018, entre o Município de São Vicente Férrer e a **VIRTUS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Rua Padre Roma, n° 120, Sala 1001, CEP: 52.050-150, Tamarineira, Recife – PE, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.533.151/0001-05**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**054026A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 388/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando,** atestado médico, devidamente ratificado pela junta Médica Municipal.

**Resolve:**

**I – Conceder**, Licença Maternidade por um periodo de 120 ( **cento e vinte** ) dias, a servidora**, MARIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano, no periodo de **26.06.2018 a 25.10.2018.**

**II** – O pagamento do salário-maternidade será realizado diretamente por esta Edilidade e compensado pelo valor das contribuições devidas sobre a folha de pagamento do pessoal vinculado ao **RPPS-FUNDO PREVIDENCIÁRIO** – **PATRONAL.**

**III**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**E66AEE63

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 397/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando,** atestado médico, devidamente ratificado pela junta Médica Municipal e certidão de nascido vivos protocolado nesta repartição.

**Resolve:**

**I – Conceder**, Licença Maternidade por um periodo de 120 ( **cento e vinte** ) dias, a servidora**, LIDIANE DE ASSIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Chefe de Setor-CC3, lotada no Arquivo Municipal – no anexo da Sede da Prefeitura , a partir de **05.07.2018 a 04.11.2018.**

**II** – O pagamento do salário-maternidade será realizado diretamente por esta Edilidade e compensado pelo valor das contribuições devidas

sobre a folha de pagamento do pessoal vinculado ao **RGPS/INSS** – **PATRONAL.**

**III**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**469EA2EA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 358/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições do cargo que ocupa;

**Resolve:**

**I – EXONERAR A PEDIDO, CASSIANO JOSE DA SILVA,** do cargo de provimento em comissão, Chefe de Divisão - CC-4, a partir desta data.

**II** – Esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**05C87E04

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 387/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando, paracer da Junta Médica Municipal, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art. 115 -**A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68.

**Resolve:**

**I - Conceder licença médica,** por 60 (sessenta) dias, a servidora, **MARIA DA LUZ SOARES DA SILVA**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais - lotadas no UMERC, nesta cidade, no período compreendido: **15/06/2018 a 18/08/2018.**

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**73C9A3F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 386/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando, paracer da Junta Médica Municipal, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art. 115 -**A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68.

**Resolve:**

**I - Conceder licença médica,** por 30 (trinta) dias, a servidora, **MARIA DAS DORES DA SILVA MELO**, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais - lotada no PSF SIRIJI - PATOS, no período compreendido: **12/04/2018 a 11/05/2018.**
**II -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**175A01E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 395/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando, paracer da Junta Médica Municipal, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art. 115 -**A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68.

**Resolve:**

**I - Conceder READAPTAÇÃO PROVISÓRIA,** por 90 (noventa) dias, a servidora, **MARINEIDE FELIX DA SILVA**, efetiva no cargo de Professora de 1º ao 5° ano séries iniciais - lotada na Escola Municipal José Alves, Chã de Esquecido, no período compreendido: **08/05/2018 a 07/08/2018.**
**II -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**8ACC5087

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 389/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando, paracer da Junta Médica Municipal, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza**

**Art. 115 -**A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68.

**Resolve:**

**I - Conceder licença médica,** por 60 (sessenta) dias, a servidora, **JOSE MILTON DE ARAUJO**, efetiva no cargo de Fiscal de Rendas – Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no período compreendido: **22/05/2018 a 20/07/2018.**

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**1EFECD25

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 393/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando, paracer da Junta Médica Municipal, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art. 115 -**A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68.

**Resolve:**

**I - Conceder LICENÇA MÉDICA,** por 30 (TRINTA) dias, a servidora, **CLEDIVALDA MILENA RODRIGUES DE ARRUDA**, efetiva no cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM - lotada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido: **01/05/2018 a 30/05/2018.**

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**24949D85

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 396/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
**Considerando, paracer da Junta Médica Municipal, a qual ratificou o atestado médico apresentado, e conforme preconiza Art. 115 -**A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida a pedido ou de ofício, da Lei Estadual n° 6.123/68.

**Resolve:**

**I - Conceder LICENÇA MEDICA,** por 30 (TRINTA) dias, a servidora, **IOZANITE BARBOSA DE SOUZA E SILVA**, efetiva no cargo de Professora de 1º ao 5° ano séries iniciais - lotada na Escola Municipal André Cezário de Albuquerque, Siriji, no período compreendido: **31/03/2018 a 03/04/2018.**

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

***FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaaziel Severino do Nascimento
**Código Identificador:**0829464E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERRITA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRION.º : 008/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL : 008/2018**
**CONTRATO Nº: 012/2018**
**CONTATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA
**CONTATADA**: **CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - ME**
**CNPJ:** 00.534.095/0001-23
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
**VALOR: R$** 21.150,00 (vinte e um mil e cento e cinquenta reais)
**DATA: 06/07/2018**

**Publicado por:**
Maria Laiza Lopes Bringel
**Código Identificador:**579CB81E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRION.º : 008/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL : 008/2018**
**CONTRATO Nº: 013/2018**
**CONTATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA
**CONTATADA**: **HOSPITALMED EIRELI**
**CNPJ:** 29.868.059/0001-88
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
**VALOR: R$** 53.835,00 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais)
**DATA: 06/07/2018**

**Publicado por:**
Maria Laiza Lopes Bringel
**Código Identificador:**7FA31434

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRION.º : 008/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL : 008/2018**
**CONTRATO Nº: 014/2018**
**CONTATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SERRITA
**CONTATADA**: **MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**
**CNPJ:** 26.326.200/0001-22
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE.
**VALOR: R$** 24.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais)
**DATA: 06/07/2018**

**Publicado por:**
Maria Laiza Lopes Bringel
**Código Identificador:**EF6230D7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2018. Pregão Eletrônico nº. 002/2018. CPL. Compras. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-02**.** Valor: R$ 284.980,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/07/2018, às 08:00h. Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitação.sertania@gmail.com.

Sertânia, 12 de Julho de 2018.

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO***
Pregoeira.(*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**5607CFDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2018. Pregão Eletrônico nº. 003/2018. CPL. Compras. Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo Micro-ônibus para atender às necessidades dos pacientes do Município de Sertânia-PE, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-01**.** Valor: R$ 300.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/08/2018, às 08:00h. Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitação.sertania@gmail.com.

Sertânia, 12 de Julho de 2018.

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO***
Pregoeira.(*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**CE8EF117

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 022/2018. Pregão Eletrônico nº. 004/2018. CPL. Compras. Contratação de empresa para aquisição de veículos para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, de acordo com a Emenda Parlamentar, Proposta nº 10373890000/1180-02**.** Valor: R$ 100.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/08/2018, às 08:00h. Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitação.sertania@gmail.com.

Sertânia, 12 de Julho de 2018.

***EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.***
Pregoeira.(*).

**Publicado por:**
Karem Tuanny Dantas da Silva
**Código Identificador:**529F527B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SURUBIM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **028/2018** - Pregão Presencial Nº **019/2018** – Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, em dois lotes, a fim de atender às demandas do Poder Executivo do Município de Surubim. Valor máximo aceitável: **LOTE I:** R$ R$ 33.281,87 (trinta e três mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos); **LOTE II**: 10.165,60 (dez mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).Credenciamento a partir das **11h55 do dia 25/07/2018**. Previsão de Início da Disputa: **25/07/2018 às 12h30 -**Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 12de julho de 2018.

***FELIPE MOURA CÂMARA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Severino Roberto de Andrade
**Código Identificador:**7DA496FB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
### ERRATA

**ERRATA**
Em virtude de erro material observado em publicação com circulação para 10 de julho de 2018, neste mesmo veículo de comunicação, a Prefeitura Municipal de Terra Nova PE emite esta nota corrigindo a data da sessão de julgamento e o valor máximo admitido para a Tomada de preços nº 003/2018,
***Em vez de 26/07/2018 aplica-se conforme data já corrigida, sessão dia 30/07/2018.***
***Em vez de R$ 156.265,03 aplica-se conforme valor já corrigido, R$ 130.180,22.***

**Publicado por:**
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
**Código Identificador:**7664FE1B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ERRATA

**ERRATA**

**PROCESSO FMS n° 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL FMS n° 008/2018** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, USO HOSPITALAR e PSICOTRÓPICOS/ ENTORPECENTES,** visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF)**, pelo período de 12 meses.**
**Onde se lê**

**01. LOGER DISTRIBUIDORA...,**ficando o Valor Total Global dos lotes de **R$ 1.040.827,00 (Hum milhão, quarenta mil e oitocentos e vinte e sete reais); 02. A. R. VERÍSSIMO...**, ficando o Valor Total Global dos lotes de **R$ 2.207.254,15 (Dois milhões, duzentos e sete mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e quinze centavos)**...
Toritama, 11 de julho de 2018. **Pregoeira** – **Karla Kalina Guerra Souza.**

**Leia-se:**
...**01. LOGER DISTRIBUIDORA...**,ficando o Valor Total Global dos lotes de **R$ 712.601,75 (Setecentos e doze mil, seiscentos e um reais e setenta e cinco centavos)...**; **02. A. R. VERÍSSIMO**,...ficando o Valor Total Global dos lotes de **R$ 1.586.585,55 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)**

Toritama, 12 de julho de 2018.

***KARLA KALINA GUERRA SOUZA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Karla Kalina Guerra Souza
**Código Identificador:**B9589225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 029/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT Nº 017/2018, que teve por Objeto: **Contratação de empresa especializada na locação de softwares integrados de Gestão tipo ERP, com operacionalização em *cloud computing*, para o controle patrimonial, estoque, compras e licitações e contratos, incluindo a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua por 12 meses**, que teve como empresa vencedora: **CGPM – Consultoria, Controle e Capacitação em Gestão Pública Municipal** inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.609/0001-87, no Valor Total Global R$ 43.480,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais)**.** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes

Toritama, 11 de julho de 2018.

***EDILSON TAVARES DE LIMA.***
Prefeito

**Publicado por:**
Karla Kalina Guerra Souza
**Código Identificador:**08397484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO FMS**

**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 012/2018**
**CONTRATANTE:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO ME**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 11.306.499/0001-86.
**OBJETO**: Adesão a Ata de Registro de Preços do PMT nº. 004/2018 oriunda do Processo Licitatório PMT nº 109/2018 - Pregão Presencial SRP PMT nº 005/2018, visando fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis – panificação) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Toritama.
**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses;
**DATA DA ASSINATURA**: 09.07.2018;
**VALOR GLOBAL**: 18.835,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

***KARLA KALINA GUERRA SOUZA***
Presidente - CPL FMAS

**Publicado por:**
Karla Kalina Guerra Souza
**Código Identificador:**839F0489

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

De ordem da Secretária Municipal de Saúde de Triunfo/PE, torna público o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório/FMS n° 013/2018 – Pregão Presencial/FMS nº 009/2018, objetivando a aquisição de Medicamento Hospitalar, Saúde Mental, Farmácia Básica, Material Penso Hospitalar e Material e Penso – Saúde da Família, Material e Penso Insumos Diabéticos – Insulino - Dependentes, Material de Laboratório, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básica de Saúde ( UBS 1 – Artur Leal Diniz; UBS 2 – José Lopes de Carvalho, UBS 3 – Jericó; UBS 4 – Jeová Henrique da Silva, UBS 5 – Júlio Ramos de Souza , UBS 6 – Maria Goretti Medeiros Gastão de Lima ), CAF – Centro de Assistência Farmacêutica, Laboratório de Análise, Vigilância em Saúde, Ambulatório de Especialidades Médicas, Programa de Saúde Bucal e da Unidade Mista Wanderley no Município de Triunfo/PE, em favor das empesas vencedoras: Empresa - **JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP –** CNPJ: 07.187.827/0001-03, para o Lote 07 no valor total de **R$ 99.000,00**, perfazendo o valor global de **R$ 99.000,00** a Empresa - DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, para os Lotes: 01 no valor total de **R$ 2.700,00,** 02 no valor total de **R$ 12.000,00,** 03 no valor total de **R$ 149.950,00,** 05 no valor total de **R$ 297.000,00** e 06 no valor total de **R$ 110.000,00,** perfazendo o valor global de **R$ 571.650,00,** e a Empresa 05 - PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 para o Lote 04 no valor total de **R$ 65.170,00,** perfazendo o valor global de **R$ 65.170,00.** Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **Fone**: 87 3846 1365, **E-mail**: triunfocpl@outlook.com, no horário das 07h30min às 13h30min.

Triunfo 12 de Julho de 2018.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Poliana Carolina Santos Dias
**Código Identificador:**B75DC253

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 58, DE 14 DE MAIO DE 2018**

**PORTARIA Nº 076/2018.**

Ementa: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria nº 58, de 14 de maio de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas no art. 162 e com fundamento no art. 166, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 418/93, e

Considerando o Memorando – CPAD Nº 002/2018, de 12 de julho de 2018, da Sr.ª Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a fundamentação acerca da necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos do aludido processo administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, **por 60 (sessenta) dias**, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 58, de 14 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios e no Mural desta Prefeitura, na data dia 15/05/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando – CPAD Nº 002/2018, de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verdejante - PE, 12 de julho de 2018.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefetio

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**BC476E91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**
**PRORROGA AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 077/2018.**

Ementa: Prorroga afastamento de servidor e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE – PE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas no art. 162 e com fundamento no parágrafo único do art. 161, ambos da Lei Municipal nº 418/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

Considerando o Memorando – CPAD Nº 003/2018, de 12 de julho de 2018, da Sr.ª Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e a fundamentação acerca da necessidade de prorrogação do prazo de afastamento preventivo da acusada para a conclusão dos trabalhos do aludido processo administrativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, **por 60 (sessenta) dias**, o afastamento da servidora **Alexildes Oliveira Pires de Carvalho**, matrícula funcional nº 97, do exercício do respectivo cargo público, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º A servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado, caso altere os dados atuais de seu domicílio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Verdejante – PE, 12 de julho de 2018.

***HAROLDO SILVA TAVARES***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Vitalino Leandro Filho
**Código Identificador:**E8547FDC

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 0017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de combustíveis destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Valor: R$149.600,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/07/2018 às 08:30h. Praça Severino Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 013/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, Vertente do Lério, 12/07/2018.

***JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**48B77796

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00045/2018. Processo Nº: 003/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Serviço. Contratação para prestação de serviços visando a lavagem, limpeza e higienização dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.100 Gabinete do Prefeito 04.122.0401.2005.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito 20.300 Secretaria de Administração 04.122.0401.2010.0000 Manutenção das Atividades Administrativas 20.500 Secretaria de Educação 12.361.1209.2026.0000 Manutenção do Transporte Escolar 12.361.1209.2032.0000 Manutenção do Transporte Escolar (Fundeb) 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 20.900 Secretaria de Agricultura e Pecuária 20.122.0401.2062.0000 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Pecuária 21.200 Secretaria Municipal de políticas Públicas para as Mulheres 04.122.1402.2070.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria da Mulher 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica. Contratado: Bruna Vitoria F de a Arruda Gases e Serviços - ME. CNPJ: 27.162.173/0001-62. Valor R$55.820,00. Vigência: de 04/07/2018 a 31/12/2018.

Vertente do Lério, 04/07/2018.

***RENATO LIMA DE SALES.***
Prefeito. (*)(**)

**Publicado por:**
José Fernandes da Rocha Neto
**Código Identificador:**AC69131C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO Nº: 047/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 047/2018 – Pregão Presencial Nº 015/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 02 de agosto de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção do parque de iluminação pública deste Município da Vitória de Santo Antão –PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 2.407.710,76 (dois milhões quatrocentos e sete mil setecentos e dez reais e setenta e seis centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem

ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 12 de julho de 2018

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**412FE1FF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO Nº: 043/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 043/2018 – Tomada de Preços Nº 004/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 30 de julho de 2018 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a reforma da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE, imóvel situado à Rua São João, n° 192 – Jardim São Pedro – Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor global máximo aceitável: R$ 333.839,82 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 12 de julho de 2018

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**F6151974

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO Nº: 044/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 044/2018 – Tomada de Preços Nº 005/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 31 de julho de 2018 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para a Reforma da ESCOLA MUNICIPAL SANTO YVES, imóvel situado à Rua Estrada do Cajueiro - Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável: R$ 238.999,61 (duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 12 de julho de 2018

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**6F4DD26E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**PROCESSO Nº: 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO 3ª CHAMADA**

Processo Nº: 019/2018 – Pregão Presencial Nº 010/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 26 de julho de 2018 às 09h00 o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de R$ 113.075,00 (cento e treze mil e setenta e cinco reais).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 12 de julho de 2018

***JOSÉ ALDO DE SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Aldo de Santana
**Código Identificador:**55A8D3F6

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**

À
MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
CNPJ: 20.991.439/0001-30

Reportando aos Contratos de fornecimento nº018/2018 celebrado em 18/04/2018 e nº036/2018 celebrado em 07/06/2018, nos termos da Cláusula Sétima do referido instrumento, fazemos uso do presente para lhe NOTIFICAR da inadimplência quanto ao cumprimento de tal obrigação, assim como para que no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, regularize a situação e cumpra a obrigação estabelecida, sob pena de serem adotadas medidas judiciais cabíveis, sem prejuízo a aplicação das penalidades previstas em Lei.

Vitória de Santo Antão/PE, 12 de julho de 2018.

***ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
**Código Identificador:**FA457004

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 00006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2018. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, conforme demanda, de Combustíveis destinados a Frota de Veículos do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão:
10.122.1005.2091.0000; 10.301.1001.2093.0000;
10.302.1002.2094.0000; 10.304.1004.2096.0000;
10.122.1005.2090.0000/33903000. Contrato Nº: 00060/2018. Contratado: POSTO SAO PAULO LTDA. CNPJ: 35.520.923/0001-59. Valor R$ 270.607,00. Vigência: de 11/07/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 11/07/2018.

***TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.***
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

**Publicado por:**
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
**Código Identificador:**5D4B26A6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
### PORTARIA PREVIPAULISTA Nº121/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **AMARA DAS SALINAS MARQUES DOS SANTOS GALHARDO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10570, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3° da Emenda constitucional 47/2007, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Parecer nº196/2017 e Reconsideração do Encaminhamento Final nº538/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Paulista, 02 de julho de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**97EF305C

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
### PORTARIA PREVIPAULISTA Nº119/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, a **CARMEM GISELIA DE AZEVEDO PINTO,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10588, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda constitucional 41/2003, conforme Parecer nº115/2018 e Encaminhamento Final nº067/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Paulista, 02 de julho de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**EA08EBAB

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
### PORTARIA PREVIPAULISTA Nº131/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, a **CENILDA JOSINA DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº3256, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda constitucional 41/2003, c/c artigo 2º da EC 47/2005, conforme Parecer nº123/2018 e Encaminhamento Final nº076/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Paulista, 02 de julho de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**2A49B5B4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
### PORTARIA PREVIPAULISTA Nº122/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **CLEIDE DA SILVA BARBOSA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº5134, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3° da Emenda constitucional 47/2005, conforme Parecer nº129/2018 e Encaminhamento Final nº078/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Paulista, 02 de julho de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor- Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**71A1F35E

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
### PORTARIA PREVIPAULISTA Nº128/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **ERIVAN JOSÉ DE CARVALHO,** Professor, Classe "A", Nível 1, 150H/A, Matricula nº14317, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3° da Emenda constitucional 47/2005, conforme Parecer nº144/2018 e Encaminhamento Final nº090/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Paulista, 02 de julho de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**DDD44BDA

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
### PORTARIA PREVIPAULISTA Nº133/2018

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:
**Conceder** Aposentadoria Especial de Magistério, a **GERUZA FERNANDES DE LMA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, Matricula nº10609, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 6° da Emenda constitucional 41/2003, conforme Parecer nº128/2018 e Encaminhamento Final nº080/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Paulista, 02 de julho de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**877847CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 124/2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

**Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **HOZANA TEODOZIO FERREIRA DA SILVA,** Assistente/Agente Administrativo, Classe "B", Faixa Salarial 13, Matrícula nº4653, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº118/2018 e Encaminhamento Final nº070/2018 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2018.

Paulista, 02 de julho de 2018

***ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA***
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

**Publicado por:**
Sandra Maria Simplício Barbosa
**Código Identificador:**0312A015

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018 PL 006/2018 PP 006/2018

O Município de Granito, neste ato representado por seu Prefeito, João Bosco Lacerda de Alencar, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CICERO RODRIGUES DE ALENCAR-ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no **CNPJ sob o nº 10.993.648/0001-60**, com endereço na Rua Santa Terezinha, nº 218, bairro centro, Moreilândia-Pe, neste ato representado por: CICERO RODRIGUES DE ALENCAR, brasileiro, casado,empresário, portador do CPF nº 502.347.143-87 RG nº 1738525-89-SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, SN, bairro centro, Moreilândia-PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto federal nº 7.892/13 que institui a modalidade pregão e regulamentou o registro de preço e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA I – DO OBJETO**
**1.1.** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE REFERENTE A PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 11460.73900/1140-07 (FNS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORIA DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, ,** conforme proposta da contratada adjudica pela contratante.

| ITEM | MATERIAL | DESCRIÇÃO/ CARACTERISTICAS/ MARCA | UND | QT TOTAL | VRL | VRL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Longarina | Numero de assentos – 05 lugares Assento/ encosto – polipropileno JVL | unid | 10 | R$ 415,00 | R$ 4.150,00 |
| 3 | Ar condicionado | Climatização – apenas frio Tipo – janela mínimo de 24000 btu PHILCO | unid | 1 | R$ 2.000,00 | R$ 2.000,00 |
| 4 | Impressora laser (comum) | Padrão de cor – monocromáticoMemória - 16 mbResolução - 600 x 600Velocidade – 33 ppmCiclo – 25.000 páginas / mêsInterface – usb e redeFrente e verso- automáticoGarantia- mínimo de 12 mesesCapacidade – 100 páginas/ bandeja HP | unid | 1 | R$ 599,99 | R$ 599,99 |
| 5 | Geladeira/ refrigerador | Capacidade -mínimo de 280 litros ESMALTEC | unid | 1 | R$ 899,99 | R$ 899,99 |
| 6 | Cadeira | Material de confecção- aço/ ferro pintadoRodíziosBraçosRegulagem de alturaAssento/ encosto estofado JVL | unid | 1 | R$ 149,99 | R$ 149,99 |
| 7 | Computador dektop- básico | Processador- no mínimo intel core 13 ou amd a10Memória ram- 4gb, ddr3, 1600 mhzDisco rígido- mínimo de 500 gbTipo de monitor- 18,5 (1366x768)Mouse – usb, 800 dpi, 2 botões, scrool ( com fio)Fonte- compatível com o itemSistema operacional - Windows 7 pro (64 bits)Garantia- mínima de 12 mesesTeclado- USB, abnt2, 107 teclas ( com fio)Interfaces de rede- 10/100/1000 e wifiInterfaces de vídeo - integradaUnidade de risco ótico- cd /dvd rom AOC/POSITIVO | unid | 1 | R$ 1.648,00 | R$ 1.648,00 |
| 08 | Armário | Dimensões min./mat. confecção- 1,80x0,75 m /aço JVL | UND | 2 | R$ 356,50 | R$ 713,00 |
| 9 | Estante | Reforço capacidade/prateleiras - possui min. 20 kg /06 prateleiras JVL | unid | 12 | R$ 99,99 | R$ 1.199,88 |
| 14 | Escada com 20 degraus | Material de confecção-aço inoxidável JVL | unid | 1 | R$ 184,00 | R$ 184,00 |
| 15 | Ar condicionado | Climatização-apenas frio Split mínimo de 12000 btu PHILCO | unid | 1 | R$ 1.200,00 | R$ 1.200,00 |
| 16 | Mesa para computador | Base- material de confecção divisões/suporte para cpu /suporte para impressora/suporte para tecla de aço/ferro pintado-madeira /mdp /mdf /similar de 01 a 02 gavetas RAIR | unid | 2 | R$ 249,00 | R$ 498,00 |
| 17 | Mesa para impressora | Estrutura dimensões mínimas tampo-aço/ferro pintado- mínimo de 650x40x70cm madeira /mdp/mdf/ similar JVL | unid | 2 | R$ 150,00 | R$ 300,00 |
| 19 | Mesa de escritório | Base -divisões-material de confecção -composição/aço/ferro pintado de 01 a 02 gavetas madeira/mdp / mdf/similar formato em l JVL | unid | 1 | R$ 698,00 | R$ 698,00 |
| 20 | Arquivo | Base -divisões-material de confecção -gavetas deslizamento da gaveta /aço- 3 gavetas/pasta suspensa trilho telescópico RAIR | unid | 2 | R$ 429,00 | R$ 858,00 |
| 21 | Impressora laser (comum) | Padrão de cor-memória - resolição-velocidade-capacidade-ciclo-interface-frente e verso-garantia/monocromático 16mb 600x600 33 ppm 100 páginas/mês usb e rede automático mínima de 12 meses HP | unid | 1 | R$ 599,99 | R$ 599,99 |
| 22 | Computador (DescKtop-Básico) | Processador- memória ram- disco rígido-tipo de monitor- mouse- fonte-sistema operacional-garantia-teclado- interfaces de rede- interfaces de vídeo- unidade de disco ótico -/ no mínimo intel core i 3 ou amd a 10 4gb, ddr3, 1600 mhz mínimo de 500 gb 18,5`` (1366x768) usb,800 dpi,2 botões, scrool (com fio) compatível com o item/ Windows 7 pro (64 bits) mínima de 12 meses USB,abnt2,107 teclas (com fio) 10/100/1000 e WIFE integrada CD/DVD/ROM AOCP/POSITIVO | unid | 1 | R$ 1.798,00 | R$ 1.798,00 |
| 23 | Estante | Reforço-Capacidade- Prateleiras Min. 50kg/06 Prateleiras JVL | unid | 3 | R$ 169,99 | R$ 509,97 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **25** | Geladeira/Refrigerador | Capacidade-mínima de 280 Litros ESMALTEC | unid | 1 | R$ 899,99 | R$ 899,99 |
| **27** | Cadeira | Material de confecção- Rodízios-Braços- Regulagem de Altura-Assento/encosto/ Aço/ ferro Pintado- estofado JVL | unid | 2 | R$ 149,99 | R$ 299,98 |
| **31** | Armário | Dimensões min./mat .confecção /1,60 x 0,40 m /aço JVL | unid | 1 | R$ 449,99 | R$ 449,99 |
| **32** | Armário | Dimensões min./mat .confecção /1,80 x 0,75 m /aço JVL | unid | 4 | R$ 499,99 | R$ 1.999,96 |
| **33** | Estante | Reforço-Capacidade/Prateleiras/ min. 20 kg / 06 Prateleiras JVL | unid | 6 | R$ 99,99 | R$ 599,94 |
| **35** | Armário | Dimensões min./ mat.Confecção 0,75 x 0,75 m/ Aço JVL | unid | 1 | R$ 229,99 | R$ 229,99 |
| **37** | Armário | Dimensões Min./ Mat .confecção1,80 x 0,75 m/ aço JVL | unid | 2 | R$ 499,99 | R$ 999,98 |
| **23.486,64** | | | | | | |
| VALOR TOTAL R$ 23.486,64 (vinte e Três mil, quatrocentos e oitenta e seis centavos). | | | | | | |

**CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1**. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

**2.2.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Granito não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2.3.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 003/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)**

**CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1. Do Município:**

**5.1.1.** Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**5.1.2.** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**5.1.3.** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**5.1.4.** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**5.1.5.** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**5.1.6.** Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização deste contrato, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o Sr. ISRAEL VENISMARE CORDEIRO GONÇALVES - Secretario Municipal de Infra Estrutura e Transporte.

**5.2. Da Detentora da Ata:**

**5.2.1.** Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.2.** A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.3.** Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.4.** A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.5.** Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

**5.2.6.** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)**

**CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**8.1.** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do disposto na Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e na Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI.

**8.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença, desde que devidamente justificado e aceita pela administração.

**CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.**A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

**9.1.1.**a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

**9.1.2.**a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

**9.1.3.**a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

**9.1.4.**em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

**9.1.5.**os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**9.1.6.**por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**9.2.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
**9.3.** Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.
**9.3.1.** A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Granito, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**Secretaria:**
**Programa:**
**Elemento de despesa:**

**CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**11.1.** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**11.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:**
**12.1.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidadecom o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES**
**13.1.** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**14.1.** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 003/2018 e a proposta da empresa**CICERO RODRIGUES DE ALENCAR-ME** classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
**14.2.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 11/2006 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**
**15.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Bodocó, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Granito-PE., 14 de Junho de 2018

***CÍCERO RODRIGUES DE ALENCAR -ME***
CNPJ: 10.993.648/0001-60
Empresa Detentora da Ata

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Municipio de Granito
Prefeito Municipal

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**1E4281DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/201**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **DROGAFONTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Anexos 424/450, Várzea – Recife/PE, CEP: 50.740-080, neste ato representada pela Senhora **Fernanda Longa da Fonte**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.442.192 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 574.693.181-00, residente e domiciliada a Rua Barão de bonito, n° 408, Várzea - Recife/PE, CEP: 50.740-080 doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017** e **Processo Administrativo nº 031/2017**, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único**. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados em **Planilha Anexa a este Instrumento.**
.
**Parágrafo Primeiro**. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo**. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Terceiro**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**Parágrafo Quarto**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro**. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2867 "A", Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**Parágrafo Segundo.** Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

**Parágrafo Terceiro**. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

**Parágrafo Quarto**. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Do Fornecedor:** Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

**II – Do Órgão Gerenciador:** Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**Parágrafo Único**. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo Primeiro**. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

**a) Pela Administração, quando:**
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**b) Pelo fornecedor, quando:**
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

**Parágrafo Segundo** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**Parágrafo Segundo** - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Quarto** - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Quinto** - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Sexto** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo** - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

**Parágrafo Oitavo** - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Nono** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Décimo** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 02, de Outubro de 2017.

| | |
|---|---|
| órgão Gerenciador | Fornecedor |
| ***ANA LÚCIA DE ARAUJO*** | ***FERNANDA LONGA DA FONTE*** |
| Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria de Saúde | Drogafonte LTDA |
| **TESTEMUNHA 1**: | **TESTEMUNHA 2:** |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |
| **VISTO** | |
| _____ OAB/____ nº _____<br>Assessoria Jurídica do Município do Moreno | |

**Itens Registrados**

| Item | Descrição | Apresentação | Qtd | Marca / Fabricante | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | ÁCIDO FÓLICO 5MG | COMPRIMIDO | 120.000 | Hipolabor | 0,04 | 4.800,00 |
| 10 | ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL | FRASCO | 7.200 | Prati Donaduzzi | 0,98 | 7.056,00 |
| 17 | AMIODARONA 200MG | COMPRIMIDO | 600 | Geolab-Go | 0,47 | 282,00 |
| 18 | AMIODARONA SOL.INJ. 50MG/ML - 3ML | AMPOLA | 1000 | Hipolabor | 1,65 | 1.650,00 |
| 19 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG | COMPRIMIDO | 300.000 | Brainfarma | 0,04 | 12.000,00 |
| 28 | AZITROMICINA 500G | COMPRIMIDO | 10.000 | Medquimica | 0,43 | 4.300,00 |
| 37 | CARBAMAZEPINA 200MG | COMPRIMIDO | 240.000 | Teuto | 0,07 | 16.800,00 |
| 43 | CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL – 60ML | FRASCO | 15.000 | Teuto | 5,46 | 81.900,00 |
| 44 | CEFALEXINA 500MG | COMPRIMIDO OU CAPSULAS | 144.000 | ABL | 0,35 | 50,400,00 |
| 56 | CLOPIDOGREL 75MG | COMPRIMIDO | 1000 | Sandoz | 0,41 | 410,00 |
| 57 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML | AMPOLA | 400 | Farmace | 0,25 | 100,00 |
| 59 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL - 30ML | FRASCO | 2.400 | Farmace | 0,66 | 1.584,00 |
| 62 | CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 500ML | BOLSA | 24.000 | Fresenius | 2,61 | 62.640,00 |
| 69 | DESLANOSÍDEO SOL.INJ. 0,2MG/ML - 2ML | AMPOLA | 600 | União Quimica | 1,41 | 846,00 |
| 70 | DEXAMETASONA SOL.INJ. 4MG/ML | AMPOLA | 8.000 | Farmace | 0,61 | 4.880,00 |
| 74 | DIAZEPAM 5MG/ML SOL. INJ. - 2ML | AMPOLA | 1.800 | Santisa | 0,56 | 1.008,00 |
| 76 | DICLOFENACO SÓDICO SOL.INJ. 75MG - 3ML | AMPOLA | 12.000 | Hipolabor | 0,48 | 5.760,00 |
| 78 | DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (DRAMIN B6) SOL INJ. 50+50MG/ML-1ML | AMPOLA | 1.500 | União Quimica | 1.33 | 1.995,00 |
| 82 | DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL 500MG/ML GOTAS - 10ML | FRASCO | 10.000 | Farmace | 0,56 | 5.600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 83 | DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML - 2ML | AMPOLA | 20.000 | Santisa | 0,30 | 6.000,00 |
| 87 | EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML SOL. INJ. - 1ML | AMPOLA | 5.000 | Hipolabor | 2,00 | 10.000,00 |
| 92 | ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL - 1 ML | AMPOLA | 3.000 | Mabra | 6,83 | 20.490,00 |
| 94 | ETILEFRINA CLORIDRATO SOL.INJ. 10MG - 1ML | AMPOLA | 200 | União Quimica | 1,14 | 228,00 |
| 99 | FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG | COMPRIMIDO | 160.000 | Teuto | 0,07 | 11.200,00 |
| 100 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20 ML | FRASCO | 600 | Hipolabor | 2,50 | 1.500,00 |
| 101 | FENTANILA, CITRATO 0,05 MG/ML SOL. INJ - 2 ML | AMPOLA | 800 | Hipolabor | 1,35 | 1.080,00 |
| 104 | FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG | CÁPSULA | 210.000 | Teuto | 0,04 | 8.400,00 |
| 106 | FUROSEMIDA SOL.INJ. 20MG - 2ML | AMPOLA | 6.000 | Santisa | 0,34 | 2.040,00 |
| 110 | GLICOSE SOL.INJ. 5% - 500ML | BOLSA | 3.000 | Fresenius | 2,50 | 7.500,00 |
| 121 | HIDROCORTISONA PÓ/SOL.INJ. 500MG + DILUENTE | Frasco ampola | 3.000 | Blausiegel | 3,56 | 10.680,00 |
| 123 | HIOSCINA + DIPIRONA AMP. 5ML | AMPOLA | 5.000 | Farmace | 1,26 | 6.300,00 |
| 124 | HIOSCINA SIMPLES 20MG - 1ML | AMPOLA | 7.200 | Hipolabor | 0,97 | 6.984,00 |
| 141 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - 30 G | BISNAGA | 600 | Hipolabor | 1,75 | 1.050,00 |
| 158 | MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL - 80G | BISNAGA | 10.000 | Prati Donaduzzi | 4,60 | 46.000,00 |
| 160 | MIKANIA (GUACO) | FRASCO | 5.000 | Natulab | 2,00 | 10.000,00 |
| 162 | NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG+250UI/G - 10G | BISNAGA | 15.000 | Hipolabor | 1,08 | 16.200,00 |
| 175 | ONDASETRONA CLORIDRATO 2MG/ML | AMPOLA | 6.000 | Hypofarma | 0,68 | 4.080,00 |
| 176 | PARACETAMOL 200MG/ML SOL.ORAL - 15ML | FRASCO | 15.000 | Farmace | 0,64 | 9.600,00 |
| 181 | PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO - 60ML | FRASCO | 5.000 | Nativita | 1,42 | 7.100,00 |
| 183 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 60ML | FRASCO | 5.000 | Hipolabor | 2,94 | 14.700,00 |
| 193 | RINGER COM LACTATO SOL.INJ. - 500ML | BISNAGA | 3.500 | Fresenius | 2,85 | 9.975,00 |
| 198 | SINVASTATINA 20 MG | COMPRIMIDO | 200.000 | Sandoz | 0,06 | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 487.118,00** | |

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**8DB18222

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02, com sede a Rua Rubens Derks, nº 105, Loteamento Rubens Derks - Bairro Industrial, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela Senhora **BRIANI BENDER,** portadora da Cédula de Identidade, RG nº 7105416304 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 020.572.130-30, residente e domiciliada a Rua Antônio Kich, N° 72 , na cidade de Erechim-RS, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017 e Processo Administrativo nº 031/2017**, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único**. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de

Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados em **Planilha Anexa a este Instrumento.**
.
**Parágrafo Primeiro**. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo**. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Terceiro**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**Parágrafo Quarto**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro**. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2867 "A", Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**Parágrafo Segundo.** Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

**Parágrafo Terceiro**. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

**Parágrafo Quarto**. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Do Fornecedor:** Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

**II – Do Órgão Gerenciador:** Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**Parágrafo Único**. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo Primeiro**. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

**a) Pela Administração, quando:**
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**b) Pelo fornecedor, quando:**
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

**Parágrafo Segundo** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**Parágrafo Segundo** - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Quarto** - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Quinto** - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Sexto** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo** - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

**Parágrafo Oitavo** - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Nono** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Décimo** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.

V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 07, de Novembro de 2017.

| Órgão Gerenciador | Fornecedor |
|---|---|
| ***ANA LÚCIA DE ARAUJO*** | ***BRIANI BENDER*** |
| Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde | Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA |
| **TESTEMUNHA 1**: | **TESTEMUNHA 2:** |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |
| **VISTO** | |
| _____ OAB/____ nº _____<br>Assessoria Jurídica do Município do Moreno | |

**Itens Registrados**

| Item | Descrição | Apresentação | Qtd | Marca / Fabricante | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | CLONAZEPAM 2MG | COMPRIMIDO | 350.000 | Geolab | R$ 0,05 | R$ 17.500,00 |
| 155 | METRONIDAZOL 250MG | COMPRIMIDO | 180.000 | Prati Donaduzzi | R$ 0,12 | R$ 21.600,00 |
| **Total** | | | | | **R$ 39.100,00** | |

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**4E7DB0F8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** ,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51 com sede a Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Santo Antão – Encantado/RS, CEP: 95.960-000, neste ato representada pelo Senhor **Andrius Roger Zanon**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2076909858 SSP?RS e inscrito no CPF/MF nº 009.130.390-71, residente e domiciliado a Rua Flores da Cunha, n° 194, Apt.301, Centro - Encatado/RS, CEP: 95.960-000, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO POR ITEM DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, ESPECIAIS E INJETÁVEIS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE MORENO/PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Eletrônico nº 001/2017** e **Processo Administrativo nº 031/2017**, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único**. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de

Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis, conforme itens listados em **Planilha Anexa a este Instrumento.**
.
**Parágrafo Primeiro**. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo**. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Terceiro**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
**Parágrafo Quarto**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro**. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria de Saúde, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, no horário das 8:00h às 15:00, no endereço Avenida Cleto Campelo, nº 2867 "A", Centro - Moreno /PE, mediante ordem de fornecimento assinada pela Secretária ou servidor habilitado.

**Parágrafo Primeiro.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**Parágrafo Segundo.** Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

**Parágrafo Terceiro**. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

**Parágrafo Quarto**. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Do Fornecedor:** Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto do TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

**II – Do Órgão Gerenciador:** Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**Parágrafo Único**. A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Autoridade competente do Município responsável pela contratação. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo Primeiro**. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:

**a) Pela Administração, quando:**
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**b) Pelo fornecedor, quando:**
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

**Parágrafo Segundo** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**
O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**Parágrafo Segundo** - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro** - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Quarto** - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Quinto** - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Sexto** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo** - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

**Parágrafo Oitavo** - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Nono** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo Décimo** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

Não será permitida a adesão (carona) à ata oriunda da presente licitação por parte de outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 07, de Novembro de 2017.

| Órgão Gerenciador | Fornecedor |
|---|---|
| ***ANA LÚCIA DE ARAUJO*** | ***ANDRIUS ROGER ZANON*** |
| Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde | CIAMED Distribuidora de Medicamentos LTDA |
| **TESTEMUNHA 1**: | **TESTEMUNHA 2:** |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF/MF Nº | CPF/MF Nº |
| **VISTO** | |
| _____ OAB/____ nº _____<br>Assessoria Jurídica do Município do Moreno | |

**Itens Registrados**

| Item | Descrição | Apresentação | Qtd | Marca / Fabricante | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 215 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6 | COMPRIMIDO | 80.000 | Vitamed | 0,04 | 3.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 3.200,00** | |

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**7104C8EF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017**
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO MORENO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA EVENTUAL Contratação de empresa ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DO MORENO, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3780, Centro, Moreno/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE,** regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.560.938/0001-76, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **ANA LÚCIA DE ARAUJO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.156.024 SSP-PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 021.969.544-03, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa: **MARIA L. CAMINHA DA SILVA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.658.386/0001-99, com sede na Rua Jaboatão dos Guararapes, nº 322, Cidade Garapu – Cabo de Santo Agostinho/PE- CEP: 54.518-235, neste ato representada pela Senhora **MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 614.915 SDS/PE e inscrita no CPF/MF nº 146.047.364-72, residente e domiciliada a Rua Quatro, nº 145-B, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-100, doravante denominado **FORNECEDOR**, resolvem registrar os preços **consignados na Planilha Anexa neste instrumento**, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO - PE,** para o período de 12 (doze) meses**,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação **Pregão Presencial nº 019/2017 e Processo Administrativo nº 056/2017**, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo Único**. A contratação dos serviços a serem executadas, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos ou assinatura de Contrato de Prestação dos Serviços, dependendo do quantitativo de serviços e prazo previsto de execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

A **Secretaria Municipal de SAÚDE** é o órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da ata de registro de preços;
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão, na forma disciplinada no art. 25, §5º do Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, onde o quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos ou irreajustáveis.

**Parágrafo Primeiro**. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

**Parágrafo Segundo**. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

**Parágrafo Terceiro**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Quarto**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO**

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo Primeiro**. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

**Parágrafo Segundo**. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**Parágrafo Terceiro**. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.

**Parágrafo Primeiro**. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.

**Parágrafo Segundo**. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – Do Fornecedor:** Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;

Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;

Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

**II – Do Órgão Gerenciador:** Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.

Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.

Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**Parágrafo Primeiro**. No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
**a) Pela Administração, quando:**
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
**b) Pelo fornecedor, quando:**
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

**Parágrafo Segundo.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:

Ensejar o retardamento da execução do certame;
Não mantiver a proposta;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Primeiro**. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa **de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

**Parágrafo Segundo.** A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.

**Parágrafo Terceiro.** A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.

**Parágrafo Quarto**. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.

**Parágrafo Quinto**. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

**Parágrafo Sexto** - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Sétimo**. A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.

**Parágrafo Oitavo**. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.

**Parágrafo Nono**. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
**Parágrafo Décimo**. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);

**Parágrafo Décimo Primeiro**. Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal do Moreno, com a autorização do órgão gerenciador e independente da condição de órgão participante do presente certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de cem por cento dos quantitativos dos itens previstos, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação**.**

**Parágrafo Primeiro.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação de anuência quanto à adesão.

**Parágrafo Segundo.** Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo Terceiro.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo Quarto.** As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

**Parágrafo Quinto.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de perda da validade da competente autorização.

**Parágrafo Sexto.** O Órgão Gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

**Parágrafo Sétimo.** Compete ao Órgão não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**Parágrafo Oitavo.** Aos contratos celebrados por Órgãos não Participantes decorrentes do Sistema de Registro de Preços pode ser aplicado o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante autorização prévia do órgão gestor da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 5.450/05, e demais dispositivos legais pertinentes.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 20, de Fevereiro de 2018.

| Orgão Gerenciador | Fornecedor |
|---|---|
| ***ANA LÚCIA DE ARAUJO*** | ***MARIA LUCIA CAMINHA DA SILVA*** |
| Fundo Municipal De Saúde/Secretaria De Saúde | Maria L. Caminha Da Silva – ME |
| **TESTEMUNHA1**: | **TESTEMUNHA 2:** |
| Nome: _____ | Nome: _____ |
| CPF/MF Nº : | CPF/MF Nº: |
| **VISTO** | |
| **_____ OAB nº _____** | |
| **Procuradoria Geral do Município do Moreno** | |

**PLANILHA DOS ITENS REGISTRADOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UNIDADE | QTD | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Bloco Levantamento de estoque de vacina C/ 30 Folhas (em 2 vias) sendo 1 via 21 x 29,7cm, 4x0 tinta Off-set 56g. Colado. 1 via Off-set 63g. | Bloco | 500 | R$ 2,59 | R$ 1.295,00 |
| 18 | Bloco solicitação quinzenal de material médico hospitalar para pacientes acamados C/ 50 folhas (em 2 vias) 21x29,7cm, 4x0 cor Tinta Off-set em Off-set 75g | Bloco | 500 | R$ 4,79 | R$ 2.395,00 |
| 19 | Bloco relatorio mensal de distribuição de controle de estoque de insumos de prevenção por população e atividade C/ 50 folhas (em 2 vias), 21x29,7cm, 4x0 cor Tinta Off-set em Off-set 75g | Bloco | 500 | R$ 4,79 | R$ 2.395,00 |
| 20 | Bloco Mapa de solicitação mensal dos medicamentos dos programas C/ 50 folhas (em 2 vias), 21x29,7cm, 4x0 cor Tinta Off-set em Off-set 75g | Bloco | 300 | R$ 4,79 | R$ 1.437,00 |
| 21 | Bloco Mapa de solicitação mensal de medicamentos PSF C/ 50 folhas (em 2 vias), 21x29,7cm, 4x0 cor Tinta Off-set em Off-set 75g | Bloco | 500 | R$ 4,79 | R$ 2.395,00 |
| 39 | Envelope Prontuário da Família “frente e verso”, 21x15cm, 4x1 cor Tinta Off-set em Off-set 180g | Unidade | 10.000 | R$ 0,20 | R$ 2.000,00 |
| **TOTAL GERAL** | | | | **R$ 11.917,00** | |

**Publicado por:**
Elaine Silva dos Santos Pereira
**Código Identificador:**D2F3738A

